



**CATÓLICA**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS**

---

LISBOA

**O GÉNERO NAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS:  
O IMPACTO DA IGUALDADE DE GÉNERO NAS POLÍTICAS  
PÚBLICAS**

Dissertação apresentada ao Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa como requisito para a obtenção de grau no Master of Arts (M.A.) em Governance, Leadership and Democracy Studies

Mariana Braga de Miranda Duarte Silva

nº 104513004

Orientador da Dissertação

Professora Doutora Marta Mendonça

**UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS**

**O GÉNERO NAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS:**  
**O IMPACTO DA IGUALDADE DE GÉNERO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

MARIANA BRAGA DE MIRANDA DUARTE SILVA

Nº 104513004

Orientador da Dissertação: Professora Doutora Marta Mendonça

Nº de palavras: 25.990

Lisboa, Fevereiro de 2016

Para o meu Tio António

## Resumo

A maioria dos seres humanos reconhece a premissa de que todos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Como refere a “Declaração Universal dos Direitos do Homem”, a todos foi conferido um conjunto de direitos inalienáveis que devem ser respeitados independentemente da nacionalidade, sexo, raça ou religião. Hoje ainda existem diversas violações de direitos, aqui se inclui a chamada “discriminação de género”. No entanto, a procura pela igualdade entre homens e mulheres pode criar uma nova desigualdade. Será que as diferenças naturais entre homens e mulheres são causa de desigualdade? A diferença significa inferioridade? Tendo esta reflexão como ponto de partida, procurar-se-á analisar e debater a presença e o impacto do género nas políticas públicas e no domínio da comunidade internacional.

**Palavras-chave:** género, sexo, natureza, ideologia, igualdade, políticas públicas, organizações internacionais, Organização das Nações Unidas, direitos humanos, plano para a igualdade, Portugal, família, educação, saúde.

## **Agradecimentos**

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer à minha orientadora, a Professora Doutora Marta Mendonça, pelos sábios conselhos e pela disponibilidade constante e incansável ao longo desta etapa. As palavras serão sempre insuficientes mas agradeço sobretudo o facto de me ter despertado o interesse para este tema. Trata-se, sem dúvida, do início de uma batalha importante na sociedade.

Agradeço ao Instituto de Estudos Políticos, a todos os professores e colegas, por todas as aulas, conselhos e debates que me ensinaram a gostar de todas as áreas, desde a filosofia política à estratégia e geopolítica internacional.

Agradeço a toda a equipa da Reitoria da Universidade, pela compreensão e apoio inqualificáveis ao longo deste percurso.

Aos meus amigos agradeço todas as palavras de incentivo e sobretudo a presença constante que me ajudou a dar importância às pequenas coisas e a colocar as últimas pedras deste trabalho.

Apesar de as palavras não lhes fazerem jus, agradeço aos meus pais e família por, neste último ano, me terem ajudado a perseverar até ao fim.

«De acordo com tal filosofia, o sexo já não é um dado originário da natureza que o homem deve aceitar e preencher pessoalmente de significado, mas uma função social que cada qual decide autonomamente, enquanto até agora era a sociedade quem a decidia. Salta aos olhos a profunda falsidade desta teoria e da revolução antropológica que lhe está subjacente. O homem contesta o facto de possuir uma natureza pré-constituída pela sua corporeidade, que caracteriza o ser humano. Nega a sua própria natureza, decidindo que esta não lhe é dada como um facto pré-constituído, mas é ele próprio quem a cria. De acordo com a narração bíblica da criação, pertence à essência da criatura humana ter sido criada por Deus como homem ou como mulher. Esta dualidade é essencial para o ser humano, como Deus o fez.»

Papa Bento XVI, *Discurso à Cúria Romana*

# Índice

<b>Introdução</b>	7
<b>I. O Género na Agenda Internacional</b>	12
1. O caminho para o Cairo – Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento	
2. IV Conferência Mundial sobre a Mulher – Igualdade, Desenvolvimento e Paz	28
<b>II. A Igualdade de Género em Portugal: os Planos Nacionais para a Igualdade</b>	
1. Género em Portugal na década de 90	40
2. Os Planos Nacionais para a Igualdade – 1997 a 2017	43
a. I Plano Nacional para a Igualdade de Oportunidades	54
b. II Plano Nacional para a Igualdade de Oportunidades	60
c. III Plano Nacional para a Igualdade – Cidadania e Género	67
d. IV Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e não Discriminação	71
e. V Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e não Discriminação	72
<b>III. A Ideologia de Género</b>	
1. Ideologia de género – Fundamentos e abordagem teórica	76
2. A introdução de uma nova política na Agenda internacional	82
<b>Conclusão</b>	91
<b>Bibliografia</b>	96

## Introdução

Após o final da II Guerra Mundial é criada, em 1945, a Organização das Nações Unidas, com o objectivo de promover a cooperação internacional e a paz. Depois de um conflito que atingiu uma escala de destruição nunca antes vista, tornava-se vital impedir o aparecimento de uma nova guerra. Para além de promover a paz entre as nações, a ONU tem desde a sua fundação como um dos objectivos principais a defesa dos direitos humanos. Segundo a “Declaração Universal dos Direitos Humanos”, todos os Homens nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. O direito à vida é um direito primordial e inalienável por excelência, uma vez que deste direito decorrem todos os outros. No entanto, em muitos países há direitos considerados como básicos que ainda não são respeitados. O direito à vida, educação, cuidados de saúde primários, alimentação, entre outros, são direitos que ainda não são garantidos em muitas sociedades, nomeadamente nos países em desenvolvimento. Em muitos casos são as mulheres e as crianças que se vêem privadas do exercício destes direitos, sendo inclusivamente consideradas inferiores e encontrando-se, por isso, excluídas de muitos aspectos da vida em sociedade. O facto de se nascer mulher ainda significa, nalgumas regiões do globo, ser considerado um ser inferior e ser objecto de forte discriminação.

Tendo isto em conta, esta dissertação procura reflectir sobre a discriminação em virtude do género, e ver de que modo é que este tema tem sido objecto de atenção nas políticas dos estados. Dado que a defesa dos direitos das mulheres está presente no discurso da ONU ao longo de toda a segunda metade do século XX, foi necessário delimitar um período sobre o qual focar esta análise: tomou-se como ponto de partida da dissertação o início da década de 90 e a Conferência do Cairo, em 1994.

Em 1994, o Egipto foi o anfitrião da Organização das Nações Unidas para a “Conferência Internacional sobre a População e Desenvolvimento” que ficou conhecida como Conferência

do Cairo. De acordo com a organização, esta conferência é de uma importância vital pois com o crescimento da população torna-se imperativo encontrar soluções que permitam atingir um desenvolvimento sustentável e duradouro. Apesar dos avanços no conhecimento, novas tecnologias e progresso científico, os países em desenvolvimento ainda se deparam com graves dificuldades ao nível da subsistência mais básica e registam níveis de pobreza elevados. O principal foco desta conferência foi combater a discriminação de que a mulher é alvo e promover os seus direitos. Em grande parte das regiões do mundo, a mulher não tem os mesmos direitos que o homem e são-lhe negados direitos básicos como a saúde e a educação, entre outros. A Conferência do Cairo alerta para este problema e defende que o caminho para um desenvolvimento sustentável das sociedades passa pela melhoria das condições de vida das mulheres e do seu estatuto na sociedade. Segundo a ONU, os programas de desenvolvimento são mais eficazes quando aliados à melhoria do estatuto da mulher, uma vez que esta é um modelo na família e um dos pilares da sociedade. A organização visa, deste modo, promover a igualdade de género e eliminar todas as formas de discriminação da mulher. Recomenda promover a igual participação da mulher na política, o acesso à educação e formação das raparigas, a melhoria das condições de acesso ao emprego, o acesso à saúde e medidas que facilitem a conciliação do trabalho com o seu papel na família. No Cairo, a ONU vê na mulher e na melhoria do seu estatuto social um dos requisitos indispensáveis para o crescimento e desenvolvimento sustentáveis.

Em Setembro de 1995, iniciou-se, em Pequim, a “IV Conferência Mundial sobre a Mulher – Igualdade, Desenvolvimento e Paz”. Segundo a organização, o Plano de Acção de Pequim é uma linha de acção para o *empowerment* da mulher que tem em vista a sua promoção em todos os domínios da sociedade. A conferência destaca áreas estratégicas de intervenção relacionadas com o aumento da pobreza entre as mulheres, o acesso desigual à formação e educação, a falta de cuidados de saúde, a desigualdade no acesso a cargos de chefia e a falta de mecanismos para

promover a evolução da mulher. Muitas das estratégias definidas estão directamente relacionadas com os objectivos promovidos no Cairo mas, em Pequim, verifica-se uma atenção especial aos chamados “direitos reprodutivos” e “direitos humanos da mulher”. A ONU pretende que estes direitos e que o *mainstreaming* de género sejam adoptados por todos os signatários da conferência. A adopção de uma estratégia que promova o género e que inclua a sua dimensão na elaboração da agenda política dos estados é um dos objectivos primordiais do Plano de Acção de Pequim.

É com a Conferência de Pequim, em 1995 que o género entra de forma definitiva na agenda internacional. No II capítulo, aborda-se o tema da igualdade de género em Portugal e de que forma é que esta temática foi introduzida na política, através dos Planos Nacionais para a Igualdade. O Estado português, enquanto defensor do princípio da igualdade e signatário da Plataforma de Acção de Pequim, cria, em 1997, o I Plano Global para a Igualdade de Oportunidades (1997-2003). Em 2003, é aprovado o II Plano Nacional para a Igualdade (2003-2006) que segue uma estrutura semelhante ao anterior. Os planos dividem-se em dois blocos principais: as medidas estruturantes da Administração Pública e as medidas por grandes áreas de intervenção. No primeiro bloco encontram-se as medidas que ficam a cargo de equipas criadas pelos diversos ministérios com o objectivo de promover a disseminação da igualdade de género em todos os domínios da sociedade.

Em 2007, é aprovado o III Plano para a Igualdade de Género que pretende consolidar a temática da igualdade de género, em conformidade com os objectivos definidos em Pequim. A partir desta data e com os IV e V Planos para a Igualdade, com vigência de 2011 a 2013 e 2014 a 2017 respectivamente, verifica-se uma evolução na temática do género em Portugal. Os planos apresentam diversas áreas de intervenção estratégica, que vão da economia, educação, saúde, formação ao ambiente e ao desporto. Pretendem-se aprovar um grande número de medidas que promovam a igualdade e alarguem a dimensão de género a todos os campos da

sociedade. Neste sentido, os Planos procuram seguir o lema da Conferência de Pequim, o de que a igualdade de género e promoção dos direitos das mulheres constitui um requisito indispensável para o desenvolvimento da sociedade actual.

No III e último capítulo, procura-se apresentar brevemente os fundamentos e a abordagem teórica da ideologia de género. Apesar das diferenças entre o homem e a mulher, todo o ser humano nasce livre e igual em dignidade e em direitos. A distinção sexual entre o homem e a mulher é uma característica factual e inegável, mas que não confere, em âmbito algum, superioridade a um sobre o outro. Esta diferença biológica que caracteriza e distingue os seres humanos é posta em causa pela chamada “ideologia de género”. De um modo geral, esta ideologia defende que a identidade sexual do homem não depende da biologia mas pode ser moldada pela cultura. Segundo esta linha de pensamento, ser homem ou mulher não depende da natureza de cada um, ou seja, do sexo, mas sim apenas e exclusivamente da cultura e do ambiente que o envolvem. No fundo, esta ideologia erradica a componente biológica de cada ser humano e defende que cada um é influenciado unicamente pelas características sociais e ambiente em que está inserido. O homem pode ser o que quiser e está apenas sujeito e limitado aos seus desejos e liberdades. É neste contexto que se insere a definição de “género”, segundo a qual o homem não está confinado à sua identidade biológica mas pode tornar-se o que quiser (homem ou mulher), quando quiser. Encontramo-nos, assim, perante uma concepção relativista do homem que, em última instância, tem como único obstáculo o limite da sua imaginação.

Na segunda metade do último capítulo pretende-se apresentar de que forma o género pode influenciar as políticas e a agenda da comunidade internacional. Tendo como ponto de partida as conferências do Cairo e Pequim, analisa-se a promoção da estratégia do género e os obstáculos que esta enfrenta. Tendo como pressuposto os fundamentos da ideologia de género, pretende-se apontar as consequências e efeitos da adopção desta política em todos os domínios da sociedade. Trata-se de uma teoria evidente e consensual? Quais as consequências da

adoção desta ideologia na sociedade? Será que esta ideologia tem contribuído verdadeiramente para promover a igualdade entre homens e mulheres ou, pelo contrário, está a criar uma nova desigualdade?

## **I – O Género na Agenda Internacional**

### **1. O caminho para o Cairo – Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento**

Em Setembro de 1994, a cidade do Cairo foi a anfitriã da “Conferência Internacional sobre a População e Desenvolvimento” (CIPD) promovida pela Organização das Nações Unidas. Na resolução adoptada a 13 de Setembro “(...) recomenda-se que na 49ª sessão, a Assembleia Geral aprove o Programa de Acção adoptado pela Conferência.”<sup>1</sup> Segundo a ONU, esta conferência ocorre num momento-chave da história da cooperação internacional. Com o crescimento da população global, do desenvolvimento e da interdependência ambiental, “(...) a oportunidade de adoptar políticas adequadas a nível macro e socio-económico que promovam o crescimento económico sustentado no contexto do desenvolvimento sustentável em todos os países e a mobilização de recursos humanos e financeiros para a resolução de problemas globais nunca foi tão grande.”<sup>2</sup>

Embora o conhecimento, os recursos e as novas tecnologias evoluam ao longo das décadas, estes factores não bastam para garantir um desenvolvimento sustentável. A sua utilização eficaz pode ser condicionada por obstáculos políticos e económicos a nível nacional e internacional. Um exemplo prático deste fenómeno encontra-se nos chamados países em desenvolvimento. Apesar do progresso atingido nas últimas décadas, os países em desenvolvimento ainda enfrentam graves dificuldades

---

<sup>1</sup> “(...) Recommends to the General Assembly at its forty-ninth session that it endorse the Programme of Action as adopted by the Conference.” Organização das Nações Unidas (1994), p. 1.

<sup>2</sup> “(...) the opportunity to adopt suitable macro- and socio-economic policies to promote sustained economic growth in the context of sustainable development in all countries and to mobilize human and financial resources for global problem-solving has never been greater.” *Ibid.*, p.6.

económicas que se reflectem no aumento do número de pessoas que vivem em condições de pobreza absoluta. Nestas regiões, a distribuição de recursos é muito desigual e verifica-se uma forte escassez dos recursos mais básicos. Esta situação contribui para o aumento da pobreza e desigualdades sociais e económicas. “Emerge um consenso global sobre a necessidade de uma maior cooperação internacional no que diz respeito à população e ao seu desenvolvimento sustentável (...) Muito foi alcançado neste campo, mas é necessário fazer mais.”<sup>3</sup>

O programa de acção da CIPD baseia-se no consenso internacional que se foi desenvolvendo desde as conferências de Bucareste (1974) e da Cidade do México (1984). A conferência do Cairo não representa um acto isolado; concebe-se como um evento que pretende abordar a problemática do desenvolvimento a partir de um novo prisma. O crescimento da população, a pobreza, os padrões de consumo e o ambiente estão de tal modo interligados que não podem ser abordados de forma isolada. No entanto, as recomendações da CIPD devem ser consistentes com e baseadas nos acordos atingidos nas seguintes conferências:

- Conferência Mundial para avaliar o sucesso da “Década das Mulheres: Igualdade, Desenvolvimento e Paz” promovida pela ONU em Nairobi, 1985;
- Cimeira Mundial das Crianças, Nova Iorque, 1990;
- Conferência sobre o Ambiente e Desenvolvimento, ONU, Rio de Janeiro, 1992;
- Conferência Internacional sobre Nutrição, Roma, 1992;
- Conferência Mundial dos Direitos Humanos, Viena, 1993;
- Ano Internacional da Família, 1994.

---

<sup>3</sup> “There is an emerging global consensus on the need for increased international cooperation in regard to population in the context of sustainable development (...) Much has been achieved in this respect, but more needs to be done.” Organização das Nações Unidas (1994), p.6.

Tendo como linha condutora as conferências das últimas décadas, a CIPD pretende impulsionar uma agenda que invista no *empowerment* da mulher, nomeadamente na sua participação plena a todos os níveis das suas comunidades: social, económico e político. Segundo a ONU, as últimas duas décadas foram marcadas por importantes mudanças aos níveis demográfico, social, económico, ambiental e político. Muitos países melhoraram os cuidados de saúde reprodutiva, diminuíram a mortalidade infantil e aumentaram o uso de métodos contraceptivos. O documento refere que estas medidas, aliadas a taxas de natalidade mais baixas, permitiram implementar planos de desenvolvimento e programas educacionais sustentáveis. A comunidade internacional encontrou novas formas de lidar com a temática da população e do desenvolvimento. “De entre as mais significativas estão a mudança de atitude da população mundial e dos seus líderes em relação à saúde reprodutiva, planeamento familiar e crescimento da população (...)”<sup>4</sup> que resultaram na adopção de um novo conceito presente neste programa de acção. Segundo o documento, um maior empenhamento político na adopção de políticas relacionadas com a população e de planeamento familiar, permitirão que estes países lidem melhor com a pressão do crescimento populacional e da transição demográfica. Neste sentido, os objectivos do programa de acção pretendem “(...) lidar com os exigentes desafios e interligações que existem entre a população e o crescimento económico sustentado no contexto do desenvolvimento sustentável.”<sup>5</sup>

O programa de acção do Cairo recomenda à comunidade internacional um conjunto de objectivos relacionados com a população e o desenvolvimento: crescimento económico sustentado no contexto do desenvolvimento sustentável; educação, especialmente para as raparigas; equidade e igualdade de género; redução da mortalidade maternal e

---

<sup>4</sup> “Among the most significant are the major shifts in attitude among the world’s people and their leaders in regard to reproductive health, family planning and population growth”. Organização das Nações Unidas (1994), p. 8.

<sup>5</sup> “(...) address the critical challenges and interrelationships between population and sustained economic growth in the context of sustainable development.” *Ibid.*

infantil; acesso universal a cuidados de saúde reprodutiva, incluindo planeamento familiar e educação sexual. “Apesar da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento não criar novos direitos humanos internacionais, afirma a importância da aplicação destes direitos humanos universalmente reconhecidos a todos os aspectos de programas relacionados com a população.”<sup>6</sup>

### Princípios

De acordo com a ONU, a implementação das recomendações contidas no plano de acção do Cairo é competência do direito soberano de cada país, e deve ser consistente com o direito nacional e respeitar os valores religiosos e étnicos do respectivo povo, em conformidade com os direitos humanos universalmente reconhecidos. O documento enumera 15 princípios como linhas orientadoras dos participantes da CIPD. Do total dos princípios enunciados, os mais relevantes para este trabalho são os seguintes:

1. “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. (...) Todos têm o direito à vida, liberdade e segurança.”<sup>7</sup> Deste facto decorre um conjunto de direitos e liberdades inalienáveis, e portanto independentes da raça, sexo, religião, opções políticas, nacionalidade ou outro estatuto dos seres humanos.
2. “Os seres humanos estão no centro das preocupações no que respeita o desenvolvimento sustentável. (...) As pessoas são o recurso mais valioso e importante de qualquer nação. (...)”<sup>8</sup> Tendo em conta esta premissa, é necessário proteger e

---

<sup>6</sup> “While the International Conference on Population and Development does not create any new international human rights, it affirms the application of universally recognized human rights standards to all aspects of population programmes.” Organização das Nações Unidas (1994), p. 10.

<sup>7</sup> “All human beings are born free and equal in dignity and rights. (...) Everyone has the right to life, liberty and security of person.” *Ibid.*, p. 11.

<sup>8</sup> “Human beings are at the center of concerns for sustainable development. (...) People are the most important and valuable resource of any nation. (...)” *Ibid.*

potenciar a vida de cada ser humano. Este tem o direito a condições que lhe permitam uma qualidade de vida adequada tendo em conta o desenvolvimento sustentável de toda a comunidade.

3. “O direito ao desenvolvimento é um direito inalienável, universal e uma parte integrante dos direitos humanos fundamentais, sendo o ser humano o sujeito central do desenvolvimento. (...)”<sup>9</sup>

4. A participação igual da mulher em todos os domínios da sociedade a nível nacional e internacional é um objectivo prioritário da comunidade internacional. Segundo a ONU, a igualdade de género e o *empowerment* da mulher, bem como a capacidade da mulher controlar a sua fertilidade são bases importantes dos programas relacionados com a população e o desenvolvimento. “(...) Os direitos humanos das mulheres e das raparigas são parte inalienável, integrante e indivisível dos direitos humanos universais. (...)”<sup>10</sup>

5. Todas as políticas e objectivos relacionados com a população são parte integrante do desenvolvimento cultural, social e económico, “(...) o seu objectivo principal é melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas.”<sup>11</sup>

6. Promoção de políticas apropriadas ao desenvolvimento sustentável, ou seja, que reconheçam a conexão entre população, recursos, ambiente e desenvolvimento sustentável.<sup>12</sup>

7. Os Estados e respectivas populações devem actuar em conjunto para erradicar a pobreza e diminuir as disparidades nos níveis de vida, de modo a atingir um desenvolvimento sustentável.<sup>13</sup>

---

<sup>9</sup> “The right to development is a universal and inalienable right and an integral part of fundamental human rights and the human person is the central subject of development. (...)” Organização das Nações Unidas (1994), p. 11.

<sup>10</sup> “(...) The human rights of women and the girl child are an inalienable, integral and indivisible part of universal human rights. (...)” *Ibid.*

<sup>11</sup> “(...) the principal aim of which is to improve the quality of life of all people.” *Ibid.*

<sup>12</sup> *Ibid.*

<sup>13</sup> *Ibid.*

8. Todos têm direito ao acesso à saúde, merecendo especial destaque as medidas que se referem às chamadas “saúde reprodutiva” e “saúde sexual”, e ao planeamento familiar e. “(...) Os programas de saúde devem providenciar um leque amplo de serviços sem qualquer forma de coerção. Todos os casais e indivíduos têm o direito básico de decidir livre e responsabilmente o número e intervalo dos seus filhos, tendo acesso à informação, educação e meios para tal.”<sup>14</sup>

9. A ONU reconhece a importância da família e refere que em diferentes sistemas culturais, políticos e sociais, existem formas diversas de família. Ainda assim, “a família é a célula base da sociedade e por isso deve ser fortalecida. (...)”<sup>15</sup>

10. Todos os seres humanos têm direito à educação, em particular as mulheres e as raparigas. Os pais são os principais responsáveis pela educação das crianças, sendo que esta deve proteger o interesse da criança e velar com especial incidência pelo respeito dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

11. “Todos os Estados e famílias devem dar a maior prioridade possível às crianças. (...)”<sup>16</sup> Todas as crianças têm direito a uma qualidade de vida que lhes possibilite o melhor bem-estar possível. Neste sentido, a criança tem direito a ser protegida pela sociedade e pela família e afastada de todo o tipo de exploração ou violência.

### População e desenvolvimento sustentável

O Plano de Acção do Cairo alerta para a interligação entre população e estratégias de desenvolvimento sustentável. Segundo a ONU, as actividades diárias de

---

<sup>14</sup> “(...) Reproductive health-care programmes should provide the widest range of services without any form of coercion. All couples and individuals have the basic right to decide freely and responsibly the number and spacing of their children and to have the information, education and means to do so.” Organização das Nações Unidas (1994), p. 12.

<sup>15</sup> “The family is the basic unit of society and as such should be strengthened. (...)” *Ibid.*, p. 13.

<sup>16</sup> “All States and families should give the highest possible priority to children. (...)” *Ibid.*

todos os seres humanos estão relacionadas com as alterações populacionais e os níveis de utilização dos recursos existentes. Esta interligação tem consequências no nível de vida das populações, no meio ambiente em que se inserem e no respectivo crescimento e desenvolvimento económico. “(...) Há um acordo generalizado de que a pobreza persistente aliada a desigualdades sociais e de género influenciam significativamente, e são influenciadas por parâmetros demográficos, como o crescimento, estrutura e distribuição da população. (...)”<sup>17</sup> No seguimento desta ideia, também se constata que o excessivo consumo e utilização dos factores de produção contribuem para a degradação do ambiente e dos recursos naturais. Tomando como base estas premissas, o grande desafio enfrentado pelas organizações internacionais consiste em “(...) ir ao encontro das necessidades das gerações presentes e melhorar a sua qualidade de vida sem comprometer a capacidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades.”<sup>18</sup> Neste contexto é importante referir o crescimento significativo da população e dos movimentos migratórios dentro dos países e entre eles. Este crescimento leva a um aumento do consumo e da produção em todas as actividades económicas. O desafio com que os países se enfrentam consiste em lidar com as variações populacionais, diminuir o desperdício de recursos e aumentar a qualidade de vida com vista a atingir um desenvolvimento sustentável. Neste sentido, “a temática da população deve ser integrada na formulação, implementação, monitorização e avaliação de todas as políticas e programas relacionados com o desenvolvimento sustentável, ao nível internacional, regional, nacional e local. (...)”<sup>19</sup>

---

<sup>17</sup> “(...) There is general agreement that persistent widespread poverty as well as serious social and gender inequities have significant influences on, and are in turn influenced by, demographic parameters such as population growth, structure and distribution.” Organização das Nações Unidas (1994), p. 15.

<sup>18</sup> “(...) meet the needs of present generations and improve their quality of life without compromising the ability of future generations to meet their own needs.” *Ibid.*

<sup>19</sup> “At the international, regional, national and local levels, population issues should be integrated into the formulation, implementation, monitoring and evaluation of all policies and programmes relating to sustainable development. (...)” *Ibid.*, p. 16.

Apesar da melhoria registada em alguns indicadores, como é o caso do aumento da esperança média de vida, ainda se verificam grandes desigualdades entre homens, mulheres e crianças. “(...) Sérias desigualdades económicas, sociais e de género persistem e prejudicam os esforços para melhorar a qualidade de vida de milhões de pessoas. O número de pessoas que vivem na pobreza é de aproximadamente mil milhões e continua a aumentar.”<sup>20</sup> A ONU refere que têm sido feitos esforços para desacelerar o crescimento da população, reduzir a pobreza, alcançar progresso económico, proteger o ambiente e reduzir os níveis de produção e consumo. A organização destaca que a diminuição do crescimento da população tem permitido ganhar tempo para os países se ajustarem às alterações populacionais e que, “(...) na transição para a estabilização, até a diferença de uma década nos níveis de fertilidade pode gerar um impacto consideravelmente positivo na qualidade de vida.”<sup>21</sup> O documento da ONU refere que a erradicação da pobreza também vai desacelerar o crescimento da população e permitir a sua estabilização. Segundo o documento, a pressão que se gera nas questões ambientais também está ligada a um rápido crescimento da população e ao desperdício de recursos. Neste sentido, o documento refere que o controlo do crescimento da população permitirá um maior desenvolvimento sustentável a todos os níveis e que é necessária a implementação de políticas direccionadas a este objectivo, incluindo o *empowerment* da mulher, a saúde reprodutiva e o planeamento familiar.

---

<sup>20</sup> “(...) Serious economic, social, gender and other inequalities persist and hamper efforts to improve the quality of life for hundreds of millions of people. The number of people living in poverty stands at approximately 1 billion and continues to mount.” Organização das Nações Unidas (1994), p. 17.

<sup>21</sup> “(...) Even the difference of a single decade in the transition to stabilization levels of fertility can have a considerable positive impact on quality of life.” *Ibid.*

## Igualdade de género e o *empowerment* da mulher

O *empowerment* da mulher e do seu estatuto a nível político, social, económico e de saúde é um bem em si mesmo que, naturalmente, tem repercussões no desenvolvimento de uma sociedade. “(...) Na maioria das regiões do mundo, a mulher recebe menos educação que o homem e, ao mesmo tempo, o seu próprio conhecimento, capacidades e mecanismos de defesa são frequentemente ignorados. (...)”<sup>22</sup> Segundo o documento, a introdução de políticas que valorizem a mulher permite a constituição de lares seguros e alivia a excessiva responsabilidade que as mulheres têm com o trabalho doméstico. Procura-se, deste modo, ir removendo os obstáculos que impedem ou dificultam a participação feminina na vida pública e alerta-se para a necessidade de educar para uma nova consciência cívica. “(...) Além disso, melhorar o estatuto da mulher também aumentará a sua capacidade de decisão em todas as esferas da sua vida, em particular na área sexual e reprodutiva. Isto, por sua vez, é essencial para o sucesso a longo prazo das políticas sobre a população. A experiência mostra que programas sobre população e desenvolvimento são mais eficazes quando foram dados passos, simultaneamente, para melhorar o estatuto da mulher.”<sup>23</sup> Com vista a melhorar o estatuto da mulher e a alargar a sua participação em todos os campos da sociedade, a CIPD definiu as seguintes metas a atingir:

- Alcançar igualdade e equidade baseada na parceria entre o homem e a mulher, permitindo que a mulher atinja o seu potencial pleno;<sup>24</sup>

---

<sup>22</sup> “(...) In most regions of the world, women receive less formal education than men, and at the same time, women’s own knowledge, abilities and coping mechanisms often go unrecognized.” Organização das Nações Unidas (1994), p. 22.

<sup>23</sup> “(...) In addition, improving the status of women also enhances their decision-making capacity at all levels in all spheres of life, especially in the area of sexuality and reproduction. This, in turn, is essential for the long-term success of population programmes. Experience shows that population and development programmes are most effective when steps have simultaneously been taken to improve the status of women.”, *Ibid.*

<sup>24</sup> *Ibid.*, p. 23, 4.3.a).

- Assegurar a contribuição da mulher para o desenvolvimento sustentável através da sua participação plena nos processos de tomada de decisão;<sup>25</sup>
- Assegurar que todas as mulheres tenham acesso, tal como os homens, à educação necessária para satisfazer as suas necessidades e exercer os seus direitos humanos.<sup>26</sup>

De forma a atingir estes objectivos, a CIPD refere que os Estados necessitam de introduzir políticas que melhorem o estatuto da mulher e que foquem os seguintes aspectos:

- Igual participação e representação da mulher na política;
- Promover a educação da mulher e das raparigas;
- Eliminar práticas discriminatórias para com as mulheres e crianças (por exemplo, a “preferência pelo filho rapaz”) e potenciar os seus direitos, nomeadamente ao nível reprodutivo e sexual;
- Melhorar as condições de acesso ao emprego e eliminar discriminações;
- Permitir que a mulher concilie o trabalho com o papel de mãe. Adopção de medidas que minimizem o fardo diário de responsabilidades domésticas;
- Promulgar leis que protejam as mulheres e implementar definitivamente a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher<sup>27</sup> (CEDAW);
- Eliminar a discriminação baseada no género e fomentar a representação equitativa no Governo e nas diversas organizações internacionais;
- Implementar programas dirigidos aos mais idosos, nomeadamente às mulheres que, no geral, têm mais dificuldades económicas e sociais.

<sup>25</sup> Organização das Nações Unidas (1994), 4.3.b)

<sup>26</sup> *Ibid.*, 4.3.c)

<sup>27</sup> CEDAW – Convention on the elimination of all forms of discrimination against women

No âmbito das políticas de igualdade de género, a ONU também confere destaque ao papel da família, aos seus direitos e estrutura. “Enquanto várias formas de família existem em diferentes sistemas sociais, culturais, legais e políticos, a família é a base da sociedade e como tal, tem direito à protecção e apoio. (...)”<sup>28</sup> A CIPD define três objectivos a atingir:

- Desenvolver políticas e leis que apoiem a família, contribuam para a sua estabilidade e tenham em conta a sua pluralidade de formas, particularmente o aumento do número de pais solteiros;<sup>29</sup>
- Estabelecer medidas no âmbito do Estado Social que apoiem os custos inerentes ao cuidado de uma criança;<sup>30</sup>
- Promover a igualdade de oportunidades entre os membros da família, particularmente no que se refere aos direitos das mulheres e crianças.<sup>31</sup>

No âmbito destes objectivos, a ONU também pretende alertar para o facto de os estereótipos de género relativos aos papéis do homem e da mulher na família já não reflectirem a realidade actual. “A igual participação da mulher e do homem em todas as áreas da família e nas responsabilidades do agregado familiar, incluindo o planeamento familiar, a educação dos filhos e o trabalho doméstico, devem ser promovidos e encorajados pelos Governos. (...)”<sup>32</sup> A ONU refere que se deve enfatizar a responsabilidade partilhada do homem na família e o seu envolvimento na dinâmica familiar, participando de forma activa em questões como uma paternidade responsável,

---

<sup>28</sup> “While various forms of the family exist in different social, cultural, legal and political systems, the family is the basic unit of society and as such is entitled to receive comprehensive protection and support. (...)” Organização das Nações Unidas (1994), p. 29, 5.1.

<sup>29</sup> *Ibid.*, 5.2.a.

<sup>30</sup> *Ibid.*, 5.2.b.

<sup>31</sup> *Ibid.*, 5.2.c.

<sup>32</sup> “The equal participation of women and men in all areas of family and household responsibilities, including family planning, child-rearing and housework, should be promoted and encouraged by Governments.” *Ibid.*, p. 27, 4.26.

planeamento familiar e reprodutivo, cuidados de saúde e educação dos filhos. Com o objectivo de apoiar as famílias, os governos devem promover a compatibilidade entre a vida profissional e familiar, procurando também proporcionar benefícios, como seguro de saúde, horários mais flexíveis ou licenças de maternidade/paternidade pagas.

No âmbito dos apoios sócio económicos, a ONU refere que as famílias são afectadas pelas alterações neste campo e vivem dificuldades que levam a um aumento da pobreza e da violência. “(...) O aumento das migrações laborais e de movimentos de refugiados são uma fonte adicional de tensão e desintegração da família e contribuem para aumentar as responsabilidades das mulheres. (...) Todos os níveis de governo, organizações não-governamentais e organizações envolvidas na comunidade devem desenvolver novas formas de providenciar assistência mais eficaz às famílias e aos seus membros que possam ser afectados por problemas específicos (...)”<sup>33</sup> No âmbito das chamadas políticas de família, a CIPD dedica alguns capítulos a uma temática que considera central para a população e o desenvolvimento: a área da saúde.

### População, saúde e direitos reprodutivos

Na base do Plano de Acção do Cairo está a convicção de que a população e o crescimento e desenvolvimento sustentável são duas variáveis em constante interligação. Segundo a ONU, a estrutura e a qualidade de vida das populações influenciam, em última instância, o nível de desenvolvimento de um país. “O crescimento da população mundial encontra-se no seu pico máximo em números absolutos, com aumentos constantes que se aproximam das 90 milhões de pessoas

---

<sup>33</sup> “(...) Increased labour migrations and refugee movements are an additional source of family tension and disintegration and are contributing to increased responsibilities for women. (...) All levels of Government, non-government organizations and concerned community organizations should develop innovative ways to provide more effective assistance to families and the individuals within them who may be affected by specific problems (...)” Organização das Nações Unidas (1994), p. 30, 5.7. e 5.10.

anualmente. De acordo com projecções das Nações Unidas, os aumentos anuais de população devem rondar os 90 milhões até ao ano 2015. (...)”<sup>34</sup> A diminuição da taxa de mortalidade e os níveis altos de fertilidade levam a um aumento da população jovem nos países em desenvolvimento. Neste sentido, a ONU defende uma política de educação e de responsabilização, na qual cada criança seja uma “criança desejada” e um recurso importante para o futuro. Deste modo, procura-se caminhar para uma política de estabilização da população durante o século XXI.<sup>35</sup>

Um dos objectivos primordiais deste Plano de Acção consiste em promover a saúde e o bem-estar de todas as crianças e jovens, em particular das mulheres e raparigas. Neste campo, é dado grande destaque à saúde e direitos reprodutivos. “A saúde reprodutiva é um estado completo de bem-estar físico, mental e social, e não a mera ausência de doenças ou enfermidades, em todos os assuntos relacionados com o sistema reprodutivo, suas funções e processos. Assim, a saúde reprodutiva implica que as pessoas sejam capazes de ter uma vida sexual segura e satisfatória, tendo a capacidade de reproduzir e a liberdade para decidir se, quando e com que frequência o querem fazer. (...)”<sup>36</sup> Os cuidados consistem em métodos e técnicas que contribuem para a saúde reprodutiva e para a prevenção de problemas. Segundo a ONU, “(...) os direitos reprodutivos abrangem certos direitos humanos que já são reconhecidos em leis

---

<sup>34</sup> “The growth of the world population is at an all-time high in absolute numbers, with current increments approaching 90 million persons annually. According to United Nations projections, annual population increments are likely to remain close to 90 million until the year 2015. (...)” Organização das Nações Unidas (1994), p. 32, 6.1.

<sup>35</sup> *Ibid.*

<sup>36</sup> “Reproductive health is a state of complete physical, mental and social well-being and not merely the absence of disease or infirmity, in all matters relating to the reproductive system and its functions and processes. Reproductive health therefore implies that people are able to have a satisfying and safe sex life and that they have the capability to reproduce and the freedom to decide if, when and how often to do so.” *Ibid.*, p. 40, 7.2.

nacionais, documentos de direitos humanos internacionais e outros documentos consensuais. (...)”<sup>37</sup> Dentro deste grupo de direitos, a CIPD destaca os seguintes:

- Decidir livre e responsabilmente o número de filhos, bem como a diferença de anos entre os mesmos;
- Acesso ao melhor nível de saúde sexual e reprodutiva;
- Tomar decisões sobre reprodução de forma livre e sem ser alvo de discriminação ou violência;
- Ter acesso a toda a informação e meios para tomar decisões relativas à saúde.

“(...) A promoção do exercício responsável destes direitos para todas as pessoas deve ser a base fundamental das políticas dos governos, de apoio à comunidade e dos programas na área da saúde reprodutiva, incluindo o planeamento familiar. (...)”<sup>38</sup>

Todos os países se devem esforçar por proporcionar cuidados no âmbito da saúde reprodutiva, onde se incluem educação e formação, aconselhamento para o planeamento familiar, cuidados pré e pós-natais, tratamento de infertilidade, doenças sexualmente transmissíveis e cuidados relacionados com a prática de abortos. Consequentemente, o objectivo dos programas de planeamento familiar deve permitir que os casais decidam livremente e número e espaçamento dos seus filhos. “(...) O princípio de uma escolha livre e informada é essencial para o sucesso a longo prazo dos programas de planeamento familiar. Aqui, formas de coerção não devem ter qualquer papel. (...)”<sup>39</sup>

---

<sup>37</sup> “(...) Reproductive rights embrace certain human rights that are already recognized in national laws, international human rights documents and other consensus documents.” Organização das Nações Unidas (1994), p. 40, 7.3.

<sup>38</sup> “(...) The promotion of the responsible exercise of these rights for all people should be the fundamental basis for the government and community-supported policies and programmes in the area of reproductive health, including family planning. (...)” *Ibid.*

<sup>39</sup> “(...) The principle of informed free choice is essential to the long-term success of family-planning programmes. Any form of coercion has no part to play. (...)” *Ibid.*, p. 43, 7.12.

De acordo com a CIPD, a disponibilidade de métodos seguros e modernos de contracepção aumentou significativamente nas últimas três décadas e fomentou a escolha individual e responsável em matérias de reprodução. “(...) Os programas de planeamento familiar têm contribuído consideravelmente para o declínio da taxa média de fertilidade nos países em desenvolvimento de 6/7 crianças por mulher nos anos 60 para 3/4 crianças no tempo presente. (...)”<sup>40</sup> Com estes programas, a ONU pretende prevenir gravidezes indesejadas e reduzir gravidezes de risco, ao mesmo tempo que fomenta um maior espaçamento entre os filhos e dá aos casais a oportunidade de exercer o seu direito de escolher ter filhos.<sup>41</sup> Neste sentido, também se pretende prevenir o aumento das doenças sexualmente transmissíveis através da distribuição de preservativos de qualidade, considerados um elemento integrante de todos os serviços de saúde reprodutivos.

A CIPD também dedica alguns pontos ao aborto que, em nenhum caso, deve ser promovido como um método de planeamento familiar. Os governos devem tomar as medidas necessárias para evitar que as mulheres abortem, mas deve providenciar aconselhamento a todas as que recorreram a esta prática. “(...) Todos os governos e organizações intergovernamentais e não-governamentais relevantes devem comprometer-se com a saúde feminina, ajudar a lidar com os efeitos do aborto inseguro como uma questão de saúde pública e reduzir o recurso ao aborto através de serviços de planeamento familiar. A prevenção de gravidezes indesejadas deve ser uma prioridade e devem ser tomadas todas as diligências para eliminar a necessidade do aborto. (...)”<sup>42</sup>

---

<sup>40</sup> “(...) Family-planning programmes have contributed considerably to the decline in average fertility rates for developing countries, from about six to seven children per woman in the 1960s to about three to four children at present. (...)” Organização das Nações Unidas (1994), p. 43, 7.13.

<sup>41</sup> *Ibid.*, p. 44, 7.16.

<sup>42</sup> “(...) All Governments and relevant intergovernmental and non-governmental organizations are urged to strengthen their commitment to women’s health, to deal with the health impact of unsafe abortion as a major public health concern and to reduce the recourse to abortion through expanded and improved family-planning services. Prevention of unwanted pregnancies must always be given the highest priority and every attempt should be made to eliminate the need for abortion. (...)” *Ibid.*, p. 59, 8.25.

Outra das temáticas abordadas no âmbito da saúde sexual diz respeito às relações de género. “A sexualidade humana e as relações de género estão interligadas e em conjunto afectam a capacidade de homens e mulheres atingirem e manterem a saúde sexual e gerirem a sua vida reprodutiva. (...)”<sup>43</sup> A ONU pretende promover uma sexualidade responsável e relações de equidade e respeito mútuo entre os géneros. Esta formação deve começar dentro da família, na comunidade e nas escolas para evitar gravidezes na adolescência e fomentar a responsabilidade partilhada entre mulheres e homens. Os governos e as organizações não-governamentais devem ir ao encontro destas necessidades, procurando fomentar a formação na equidade e respeito entre os géneros, com o objectivo de fortalecer valores sociais e culturais positivos.

A CIPD teve lugar no Cairo de 5 a 13 de Setembro de 1994, período em que se realizaram 14 reuniões plenárias. A Plataforma de Acção do Cairo foi adoptada no último dia da conferência, depois de vários Estados emitirem as suas reservas em relação a diversos capítulos do documento.

No que diz respeito à relação entre população e desenvolvimento sustentável, destacam-se alguns capítulos que foram alvo de discordância por parte de muitos países sul-americanos, de Malta e da Santa Sé. Os capítulos relacionados com a igualdade de género, estrutura da família e saúde sexual e direitos reprodutivos levantaram objecções em matérias como o aborto, planeamento familiar, métodos contraceptivos e as chamadas “várias formas de família”.

Ao longo do documento também são dedicados alguns capítulos à tecnologia e ao ambiente; no entanto, a CIPD aborda essencialmente a questão do crescimento populacional e da necessidade de estabilização desta taxa com vista a atingir o

---

<sup>43</sup> “(...) Human sexuality and gender relations are closely interrelated and together affect the ability of men and women to achieve and maintain sexual health and manage their reproductive lives. (...)” Organização das Nações Unidas (1994), p. 48, 7.34.

desenvolvimento sustentável, particularmente nos países em desenvolvimento. É com a aplicação e implementação destas políticas de proximidade com as populações que se pretendem minimizar os riscos do aumento da taxa de natalidade e potenciar uma qualidade de vida digna e o bem-estar sustentável.

## **2. IV Conferência Mundial sobre a Mulher – Igualdade, Desenvolvimento e Paz**

Em Setembro de 1995, Pequim foi a cidade anfitriã da “IV Conferência Mundial sobre a Mulher” da ONU. A conferência adoptou a “Plataforma de Acção de Pequim” na 16ª sessão plenária que ocorreu no dia 15 de Setembro, último dia de trabalhos. A conferência ocorre no ano de uma efeméride, o cinquentenário das Nações Unidas. Os países signatários afirmam-se “determinados a alcançar os objectivos da igualdade, desenvolvimento e paz para todas as mulheres e em interesse da humanidade.”<sup>44</sup>

A ONU reafirma o seu compromisso com a igualdade de direitos e a dignidade de todos os homens e mulheres que consta na Carta das Nações Unidas e na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Apesar do estatuto da mulher ter melhorado nas últimas décadas, ainda é notória a persistência de desigualdades entre homens e mulheres, que continuam a ser um obstáculo ao bem-estar de todos. A ONU refere que o *empowerment* da mulher e a sua participação plena em todas as esferas da sociedade, incluindo no processo de tomada de decisão e acesso ao poder, são fundamentais para alcançar a igualdade, o desenvolvimento e a paz.

A ONU destaca que os “direitos das mulheres são direitos humanos (...)”<sup>45</sup> e que a eliminação da pobreza e o desenvolvimento sustentável requerem o envolvimento e participação plena da mulher e do homem em todos os domínios da sociedade civil. Os

---

<sup>44</sup> “(...) Determined to advance the goals of equality, development and peace for all women everywhere in the interest of all humanity.” Organização das Nações Unidas (1995), p. 2, §3.

<sup>45</sup> “Women’s rights are human rights. (...)” *Ibid.*, p. 3, §14.

Estados presentes na conferência comprometem-se a o Plano de Acção elaborado “(...) assegurando que a perspectiva de género está reflectida em todas as nossas políticas e programas.”<sup>46</sup> O Plano de Acção é um roteiro para o *empowerment* das mulheres que pretende promover a sua participação em todas as esferas do domínio público e privado. “(...) A igualdade entre mulheres e homens é uma questão de direitos humanos, condição para a justiça social e um pré-requisito fundamental e necessário para a igualdade, o desenvolvimento e a paz. (...)”<sup>47</sup> Segundo a ONU, homens e mulheres partilham desejos semelhantes que só podem ser alcançados através de um trabalho conjunto e concertado dos Governos, das organizações internacionais, das instituições e da sociedade civil, de modo a alcançar a igualdade de género em todo o mundo.

Os objectivos da Plataforma de Acção de Pequim encontram-se em plena conformidade com a Carta das Nações Unidas e com a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres<sup>48</sup>. “A realização plena de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais de todas as mulheres é essencial para o *empowerment* feminino.”<sup>49</sup> Com a onda democrática a alastrar a vários países do mundo e a conseqüente expansão dos direitos políticos e liberdades cívicas dos cidadãos, a participação plena das mulheres na vida activa da sociedade é um elemento central do processo de decisão. Neste sentido, o ano de 1975 fora proclamado oficialmente o Ano Internacional da Mulher e colocara os direitos das mulheres na agenda internacional. “Desde 1975, o conhecimento do estatuto da mulher e do homem, respectivamente, aumentou e tem contribuído para acções que promovem a igualdade entre mulheres e

---

<sup>46</sup> “(...) to implement the following Platform for Action, ensuring that a gender perspective is reflected in all our policies and programmes. (...)” Organização das Nações Unidas (1995), p. 5, §38.

<sup>47</sup> “(...) Equality between women and men is a matter of human rights and a condition for social justice and is also a necessary and fundamental prerequisite for equality, development and peace. (...)” *Ibid.*, p. 7., §1.

<sup>48</sup> Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women (CEDAW)

<sup>49</sup> “The full realization of all human rights and fundamental freedoms of all women is essential for the empowerment of women.” Organização das Nações Unidas (1995), p. 8 §9.

homens. (...)”<sup>50</sup> Segundo a ONU, a igualdade plena entre mulheres e homens ainda não foi alcançada. “(...) Metade de população mundial tem menos de 25 anos e a maioria dos jovens – mais de 85% - vive em países em desenvolvimento. Os agentes políticos têm de reconhecer as consequências /implicações destes factores demográficos. (...)”<sup>51</sup> Neste processo é determinante o empenho dos órgãos governativos e da sociedade civil na defesa e promoção dos direitos das mulheres e dos homens em prol de uma sociedade mais justa.

### Áreas de intervenção

Segundo a ONU, os progressos alcançados pelas mulheres e a procura da igualdade entre mulheres e homens constitui uma questão de direitos humanos e não deve ser vista de forma isolada como uma “questão de mulheres”, uma vez que é uma condição para a justiça social. “Muitos dos objectivos definidos nas estratégias para o progresso das mulheres em Nairobi não foram alcançados (...) Uma revisão dos avanços desde a Conferência de Nairobi sublinha preocupações especiais – áreas de particular urgência que se destacam como prioridades de acção. (...)”<sup>52</sup> Os Governos, ONG’s e todos os actores internacionais devem focar a sua acção nestas áreas prioritárias, procurando desenvolver e implementar instrumentos de acompanhamento e responsabilização das políticas a adoptar. A IV Conferência Mundial sobre a Mulher destaca as seguintes áreas de intervenção (cf. §44<sup>53</sup>):

- Aumento da pobreza entre as mulheres;

---

<sup>50</sup> “Since 1975, knowledge of the status of women and men, respectively, has increased and is contributing to further actions aimed at promoting equality between women and men. (...)” Organização das Nações Unidas (1995), p. 12 §27.

<sup>51</sup> “Half of the world’s population is under the age of 25 and most of the world’s youth – more than 85 per cent – live in developing countries. Policy makers must recognize the implications of these demographic factors. (...)” *Ibid.*, p. 14 §40.

<sup>52</sup> “Most of the goals set out in the Nairobi Forward-looking Strategies for the Advancement of Women have not been achieved. (...) A review of progress since the Nairobi Conference highlights special concerns – areas of particular urgency that stand out as priorities for action. (...)” *Ibid.*, p. 16 §42 & §43.

<sup>53</sup> *Ibid.*, p. 16 e 17, §44.

- Acesso desigual à formação e à educação;
- Acesso desigual a cuidados de saúde e serviços similares;
- Violência sobre as mulheres;
- Sujeição das mulheres a conflitos armados e suas consequências;
- Desigualdade nas estruturas económicas, políticas públicas e acesso a recursos;
- Desigualdade entre mulheres e homens no acesso a cargos de poder;
- Mecanismos insuficientes para promover a evolução da mulher a todos os níveis;
- Falta de respeito e protecção dos direitos humanos das mulheres;
- Desigualdade das mulheres no acesso e participação nos *media*;
- Desigualdade de género na gestão de recursos naturais e ambientais;
- Discriminação persistente e violação dos direitos das raparigas.

### Pobreza e recursos económicos

De acordo com cada área de intervenção, a ONU estabelece objectivos e define acções estratégicas a implementar. “(...) A Plataforma de Acção pretende melhorar a situação de todas as mulheres, sem excepção, que enfrentam barreiras similares, com enfoque especial nos grupos mais desfavorecidos. (...) A Plataforma de Acção reconhece que as mulheres enfrentam barreiras à igualdade e desenvolvimento plenos devido a factores como a raça, idade, idioma, etnia, cultura, religião ou deficiência, por serem indígenas ou por outro estatuto. (...)”<sup>54</sup> Segundo a ONU, mais de 1 bilião de

---

<sup>54</sup> “(...) The Platform for Action is intended to improve the situation of all women, without exception, who often face similar barriers, while special attention should be given to groups that are the most disadvantaged. (...) The Platform for Action recognizes that women face barriers to full equality and advancement because of such factors as their race, age, language, ethnicity, culture, religion or disability,

peessoas, a maioria mulheres, vive em sérias condições de pobreza nos países em desenvolvimento. A pobreza tem aumentado significativamente e o fosso entre países em desenvolvimento e países desenvolvidos não para de crescer. “(...) Na última década, o número de mulheres a viver na pobreza aumentou desproporcionadamente em relação ao número de homens, particularmente nos países em desenvolvimento. (...) O *empowerment* das mulheres é um factor crítico na erradicação da pobreza. (...)”<sup>55</sup>

Segundo a Conferência de Pequim, a pobreza das mulheres está directamente relacionada com a ausência de oportunidades, autonomia e acesso a recursos económicos, que as colocam em situações vulneráveis como a violência e a exploração. Segundo a ONU, a mulher é alvo da chamada “discriminação de género”, em países onde o seu papel e participação na sociedade é fortemente desvalorizado. As políticas não têm em conta a análise de género e a sua importância para a igualdade da sociedade. “(...) Estas políticas tendem a impedir as iniciativas das mulheres e não consideram o impacto diferencial das mesmas nas mulheres e nos homens (...)”<sup>56</sup>

De acordo com a ONU, a pobreza das mulheres está relacionada com a ausência de oportunidades económicas e de recursos. Um dos exemplos que a Conferência aponta é o facto de a mulher não ter acesso a recursos como o crédito bancário, o direito à propriedade ou a heranças, única e exclusivamente devido ao facto de ser mulher<sup>57</sup>. Neste sentido, a Plataforma de Acção de Pequim propõe diversos objectivos que devem ser procurados pelos Governos nacionais, pelas instituições como o Banco Mundial ou o Fundo Monetário Internacional e pelas ONG’s ou associações da sociedade civil. São os seguintes:

---

because they are indigenous women or because of other status. (...)” Organização das Nações Unidas (1995), p. 18 §45 e §46.

<sup>55</sup> “(...) In the past decade the number of women living in poverty has increased disproportionately to the number of men, particularly in the developing countries. (...) The empowerment of women is a critical factor in the eradication of poverty. (...)” Organização das Nações Unidas (1995), p. 19, §48 e §49.

<sup>56</sup> “(...) They also tend to impede the initiatives of women and fail to consider the differential impact on women and men. (...)” *Ibid.*, p. 18, §47.

<sup>57</sup> Cf. p. 18, §51.

- Revisão e adoção de políticas macroeconómicas e estratégias de desenvolvimento direccionadas para a mulheres a viver em condições de pobreza extrema;
- Revisão de leis e processos administrativos de forma a assegurar às mulheres a igualdade de direitos e o acesso a recursos económicos;
- Desenvolvimento de políticas de género e pesquisa sobre a “feminização” da pobreza.

### Educação e formação

A educação é um direito humano que deve ser assegurado e protegido, dado que constitui uma ferramenta essencial para a construção de uma sociedade igualitária e desenvolvida. A oportunidade de ter acesso à educação e a uma formação profissional adequada a cada cidadão proporciona à sociedade civil a capacidade de conhecer e defender os seus direitos, de criar uma classe instruída que influencie positivamente o seu país e, de certo modo, de ser um elemento essencial nas relações com o Estado. Apesar do acesso à educação ter evoluído ao longo das décadas, existem regiões como a Ásia Central e a África Subsariana que ainda não a podem considerar um direito adquirido. “(...) Mais de 5 anos depois da Conferência Mundial sobre a Educação para todos (Jomtien, Tailândia, 1990) ter adoptado a “Declaração Mundial sobre a Educação para todos” e as “Bases de acção para as necessidades básicas de aprendizagem”, aproximadamente 100 milhões de crianças, incluindo 60 milhões de raparigas, não têm acesso a educação primária e mais de dois terços dos 960 milhões de iletrados no mundo são mulheres. (...)”<sup>58</sup>.

---

<sup>58</sup> “(...) Yet, more than five years after the World Conference on Education for All and the Framework for Action to Meet Basic Learning Needs, approximately 100 million children, including at least 60 million girls, are without access to primary schooling and more that two thirds of the world’s 960 million illiterate adults are women. (...)” Organização das Nações Unidas (1995), p. 26 §70.

A discriminação no acesso das raparigas à educação ainda persiste em muitas regiões e deve-se, de acordo com a ONU, a costumes enraizados na sociedade, nomeadamente a casamentos e gravidezes juvenis, assédio sexual, materiais de ensino discriminatórios e tendenciosos e acessos inadequados às escolas. O factor que mais se destaca no texto é o desajustamento dos currículos e os materiais de ensino enviesados, que raramente vão ao encontro das necessidades das raparigas e das mulheres. “Os currículos científicos são particularmente *gender-biased*. Os livros científicos raramente mencionam as experiências diárias das raparigas e das mulheres e não reconhecem de todo as mulheres cientistas. As raparigas são geralmente privadas dos conhecimentos básicos em matemática, ciência e trabalhos técnicos, que poderiam proporcionar conhecimento a ser aplicado na melhoria do seu dia-a-dia e a aumentar as oportunidades de emprego. (...)”<sup>59</sup> Muitos dos recursos para a educação das raparigas e das mulheres são insuficientes ou foram desprezados pelas políticas e programas governamentais. De modo a alterar esta realidade é necessário investir na educação feminina e introduzir a dimensão de género no vocabulário escolar. O *mainstreaming* de género é um dos objectivos principais a alcançar neste campo, pelo que a Plataforma de Acção propõe as seguintes medidas:

- Assegurar igual acesso à educação;
- Erradicar a iliteracia entre as mulheres;
- Melhorar o acesso das mulheres ao treino vocacional e educação continuada;
- Desenvolver educação e formação não-discriminatória;
- Alocar recursos suficientes para a implementação da reforma educacional;

---

<sup>59</sup> “Science curricula in particular are gender-biased. Science textbooks do not relate to women’s and girl’s daily experience and fail to give recognition to women scientists. Girls are often deprived of basic education in mathematics and science, and technical training, which provide knowledge they could apply to improve their daily lives and enhance their employment opportunities. (...) Organização das Nações Unidas (1995), p. 27 §75.

- Promover a educação e formação ao longo da vida entre as raparigas e mulheres.

## Saúde

Do ponto de vista das organizações internacionais, a saúde é um factor central para atingir a igualdade entre homens e mulheres. A mulher necessita de se encontrar saudável do ponto de vista físico e psíquico para participar plenamente em todas as áreas da vida de uma sociedade. No entanto, este é um campo onde a mulher ainda é vítima de uma forte discriminação e não tem acesso aos cuidados de saúde que lhe permitiriam ter uma melhor qualidade de vida. “(...) As mulheres têm um acesso diferente e desigual aos recursos de saúde básicos (...) as mulheres também têm oportunidades desiguais de protecção, promoção e manutenção da sua saúde (...)”<sup>60</sup> Segundo a ONU verificou-se um decréscimo nos gastos em saúde pública, o que contribuiu para a deterioração do sistema de saúde. Em última instância, estes factores influenciam negativamente a saúde das mulheres que, pela pobreza constante e situações de violência e discriminação sexual, são mais vulneráveis ao aparecimento de doenças.

Neste campo, fruto do legado cultural, a mulher tem um papel muito inferior ao do homem nas sociedades dos países em desenvolvimento. As raparigas são alvo de grande discriminação, devido à preferência por filhos rapazes, e não têm acesso a alimentação nutritiva e cuidados de saúde essenciais. “(...) Os rapazes jovens não são, em geral, educados para respeitar a auto-determinação das mulheres e para partilhar

---

<sup>60</sup> “(...) Women have different and unequal access to and use of basic health resources (...) Women also have different and unequal opportunities for the protection, promotion and maintenance of their health. (...)” Organização das Nações Unidas (1995), p. 34 §90.

responsabilidades em matéria de saúde sexual e reprodutiva.”<sup>61</sup> O documento refere que a mulher deve ter a possibilidade de decidir de forma livre tudo o que diga respeito à sua saúde reprodutiva, sem ser alvo de qualquer discriminação. Neste sentido, os países devem procurar eliminar todo o tipo de violência sexual baseada no género, desde o tráfico de mulheres e crianças a abusos físicos e psicológicos. A Plataforma de Acção propõe que se atinjam os seguintes objectivos:

- Aumentar o acesso das mulheres a cuidados de saúde, informação e serviços adequados;
- Implementar programas preventivos que promovam a saúde feminina;
- Promover iniciativas de informação sobre doenças sexualmente transmissíveis e questões de saúde sexual;
- Promover a investigação sobre a saúde feminina;
- Aumentar os recursos e a monitorização dos serviços de saúde.

### Emprego e partilha de poder

Segundo a Conferência de Pequim, é notória a existência de diferenças consideráveis entre homens e mulheres no que diz respeito ao acesso ao emprego, formação e posições relevantes de tomada de decisão. A estrutura da sociedade encontra-se, de certa forma, enviesada uma vez que a mulher é fortemente desprezada na formulação de políticas económicas, financeiras, sociais ou monetárias. "(...) Devido às dificuldades económicas e à falta de capacidade negocial resultante da desigualdade de género, muitas mulheres são forçadas a aceitar salários baixos, pobres condições de

---

<sup>61</sup> "(...) Young men are often not educated to respect women's self-determination and to share responsibility with women in matters of sexuality and reproduction." Organização das Nações Unidas (1995), p. 35 §93.

trabalho e tornam-se, por isso, frequentemente a mão-de-obra preferencial (...)"<sup>62</sup> Esta situação origina um ciclo vicioso, uma vez que os empregadores preferem contratar mão-de-obra mais barata e menos qualificada, discriminando as mulheres em troca de lucros empresariais. Neste sentido, o empregador vê-se perante uma situação cómoda e que acarreta poucos custos, o que o leva a não apostar na educação, formação e contratação das mulheres. O investimento nelas comparativamente com o investimento nos homens representa um custo acrescido, uma vez que é necessário ter em conta o pagamento de licenças de maternidade e outros serviços que advêm do facto de a mulher poder vir a ter filhos. Fruto desta falta de investimento, a mulher vê-se impossibilitada de conciliar a carreira profissional com a vida familiar e é ultrapassada pelo homem no acesso a cargos hierárquicos de maior importância, sendo impedida de desenvolver todo o seu potencial.

Com o intuito de melhorar o acesso das mulheres ao trabalho e, sobretudo, com o objectivo de que não sejam vítimas de discriminação em relação ao homem, a Plataforma de Acção propõe a persecução dos seguintes objectivos:

- Promover os direitos económicos e a independência da mulher, incluindo o acesso ao trabalho;
- Fornecer acesso igual a recursos, emprego, mercados e comércio;
- Fornecer serviços de gestão, informação e tecnologia, principalmente a mulheres com salários baixos;
- Fortalecer a capacidade económica das mulheres e a criação de ligações laborais e comerciais;
- Eliminar todas as formas de discriminação laboral;

---

<sup>62</sup> "(...) Due to difficult economic situations and a lack of bargaining power resulting from gender inequality, many women have been forced to accept low pay and poor working conditions and thus have often become preferred workers. (...)" Organização das Nações Unidas (1995), p. 65, §151.

- Promover a conciliação do trabalho com a vida familiar para as mulheres e homens;
- Medidas que assegurem a participação igualitária nas estruturas de governo e do poder;
- Integrar a perspectiva de género na legislação e políticas públicas.

### Direitos humanos e o género

De acordo com a ONU, os direitos humanos estão na base de todas as liberdades do ser humano e devem ser promovidos e protegidos pelos governos. "(...) A promoção e a protecção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais deve ser considerado um objectivo prioritário das Nações Unidas, de acordo com os seus propósitos e princípios, em particular com o propósito da cooperação internacional. (...)”<sup>63</sup> A Plataforma de Acção reafirma que os direitos humanos são universais e indivisíveis, fazendo parte das liberdades fundamentais do homem. Neste capítulo, a ONU confere especial destaque aos direitos das mulheres e das raparigas, reafirmando que os governos devem não só abster-se de violar estes direitos mas trabalhar de forma activa para os proteger. Neste sentido, a ONU pretende atingir os seguintes objectivos:

- Promover e proteger os direitos humanos das mulheres, através da implementação da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher;
- Assegurar a igualdade e a não discriminação perante a lei;
- Atingir a literacia;
- Promover a educação e desenvolvimento das raparigas;

---

<sup>63</sup> "(...) The promotion and protection of all human rights and fundamental freedoms must be considered as a priority objective of the United Nations, in accordance with its purposes and principles, in particular with the purpose of international cooperation. (...)" Organização das Nações Unidas (1995), p. 89, §212.

- Eliminar a discriminação contra na saúde e acesso a alimentação saudável;
- Eliminar a exploração infantil e proteger jovens raparigas no trabalho;
- Promover a participação na vida social;
- Melhorar o estatuto e importância das raparigas no seio da família.

## II – A igualdade de género em Portugal: Plano Nacional para a Igualdade

### 1. O género em Portugal na década de 90

No seguimento da IV Conferência Mundial sobre a Mulher: “Igualdade, Desenvolvimento e Paz”, organizada pela ONU (Pequim, 1995), Portugal adopta uma postura mais activa no campo do desenvolvimento e implementação das chamadas “políticas de género”. A igualdade entre homens e mulheres é um direito consagrado na Declaração Universal dos Direitos do Homem e na grande maioria das Constituições nacionais. Em resolução publicada em 1997, o Conselho de Ministros refere que “a igualdade de tratamento entre mulheres e homens é um princípio fundamental no direito português e no direito comunitário. No entanto, nem a igualdade constitucional e legalmente estabelecida nem a presença e estatuto das mulheres no mercado de trabalho têm sido suficientes para a realização de uma efectiva igualdade entre homens e mulheres.”<sup>64</sup> Ao longo do século XX, denunciaram-se inúmeras situações de desigualdade entre homens e mulheres, mas é no início da década de 90 que se regista uma intervenção mais relevante das instâncias internacionais.

“Nas últimas décadas, os documentos publicados pela ONU destacaram a necessidade de eliminar a discriminação contra a mulher, mas só em 1990 o género se converteu num ponto central de interesse (...)”<sup>65</sup>. O encontro de 1994 organizado no Cairo, conhecido como “Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento”, foi o ponto de viragem da década, uma vez que esteve centrado na questão da igualdade de género, equidade e *empowerment* da mulher. No ano seguinte, a conferência de Pequim

---

<sup>64</sup> Presidência do Conselho de Ministros, Diário da República – I Série-B – nº 70 (1997), “Resolução do Conselho de Ministros nº 49/97”, p. 1323.

<sup>65</sup> “En las últimas décadas, los documentos publicados por la ONU habían subrayado la necesidad de eliminar la discriminación de la mujer, pero solo en torno a 1990 el género se convirtió en un punto central de interés (...)” Llanes (2010), p. 142.

adoptou uma nova Plataforma de Acção, “determinada a atingir os objectivos da igualdade, desenvolvimento e paz para todas as mulheres, em nome e interesse de toda a humanidade.”<sup>66</sup> Enquanto signatário da Plataforma de Acção de Pequim, Portugal comprometeu-se a promover e alcançar as recomendações e objectivos propostos no documento. “O progresso da mulher e a igualdade entre mulheres e homens são questões de direitos humanos e condição para a justiça social, não devendo, por isso, ser abordados somente como um debate feminino. São a única forma de construir uma sociedade desenvolvida, justa e sustentável.”<sup>67</sup> De forma a atingir os objectivos propostos pela Plataforma de Acção de Pequim, os Estados, a Comunidade Internacional e a Sociedade Civil são chamados a agir de forma concertada e a intervir nas denominadas áreas críticas. De entre os inúmeros pontos propostos, é importante destacar as seguintes áreas (cf. Capítulo III do documento<sup>68</sup>):

- Violência e pobreza persistentes
- Desigualdade no acesso à educação, saúde e emprego
- Desigualdade entre homens e mulheres no que diz respeito à partilha de poder e tomada de decisões
- Protecção inadequada e violação dos direitos das mulheres e crianças.

A Plataforma de Acção de Pequim reconhece que as mulheres enfrentam fortes barreiras ao seu pleno desenvolvimento e igualdade plena. Deste modo, os signatários de Pequim pretendem “(...) melhorar a situação de todas as mulheres, sem excepção, que enfrentam barreiras similares, com especial atenção aos grupos mais vulneráveis.”<sup>69</sup>

---

<sup>66</sup> “Determined to advance the goals of equality, development and peace for all women everywhere in the interest of all humanity (...)” Organização das Nações Unidas (1995), p. 2.

<sup>67</sup> “The advancement of women and the achievement of equality between women and men are a matter of human rights and a condition for social justice and should not be seen in isolation as a women’s issue. They are the only way to build a sustainable, just and developed society.” *Ibid.*, p. 16; §41.

<sup>68</sup> *Ibid.*, p. 16.

<sup>69</sup> “(...) improve the situation of all women, without exception, who often face similar barriers, while special attention should be given to groups that are the most disadvantaged.” *Ibid.*, Chapter IV, p. 18.

Ao longo do século XX, foram reconhecidos à mulher diversos direitos, mas foi o início da 3ª “Vaga da Democratização” que impulsionou a procura de uma sociedade justa e igualitária. Segundo Samuel Huntington, esta vaga iniciou-se em Abril de 1974 e, através de um efeito “dominó”, espalhou a onda democrática pelo Ocidente. «A 3ª vaga da democratização do mundo moderno começou, de forma implausível e involuntária, vinte e cinco minutos depois da meia-noite, numa 5ª feira, 25 de Abril de 1974, em Lisboa, Portugal, quando uma estação de rádio tocou a música “Grândola Vila Morena”. (...) O golpe do 25 de Abril foi o começo implausível de um movimento mundial para a democracia pois os golpes de estado mais frequentemente derrubam do que iniciam regimes democráticos.»<sup>70</sup>

Neste contexto pós-revolucionário, entra em vigor a Constituição Portuguesa a 25 de Abril de 1976, que estabelece a igualdade entre homens e mulheres em todas as áreas. Nos deveres e princípios fundamentais da Constituição, insere-se o princípio da igualdade que consagra que “todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei. Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.”<sup>71</sup> Deste princípio decorre que o homem e a mulher devem ser tratados como iguais em todos os domínios da sociedade. O Estado tem a obrigação de salvaguardar uma igualdade efectiva de direitos entre ambos, sem, no entanto, eliminar as diferenças de origem natural que se verificam entre homens e mulheres. É neste sentido que, com o objectivo de proteger e promover

---

<sup>70</sup> « The third wave of democratization in the modern world began, implausibly and unwittingly, at the twenty-five minutes after midnight, Thursday, April 25, 1974, Lisbon, Portugal, when a radio station played the song “Grandola Vila Morena”. (...) The April 25 coup was an implausible beginning of worldwide movement to democracy because coups d’etat more frequently overthrow democratic regimes than introduce them. » Huntington (1991), Capítulo I, p. 3.

<sup>71</sup> Constituição da República Portuguesa (1976), Parte I, Artigo 13.º, 1 e 2.

a igualdade defendida na Plataforma de Acção de Pequim, o Conselho de Ministros emite uma resolução que dá início aos Planos Nacionais para a Igualdade.

## **2. Os Planos Nacionais para a Igualdade – 1997 a 2017**

Em Março de 1997, o Conselho de Ministros aprova a resolução nº49/97 e entra em vigor o I Plano Global para a Igualdade de Oportunidades (1997-2003), que procura assim responder aos desafios com que se enfrenta a sociedade portuguesa no âmbito da desigualdade entre homens e mulheres. Como refere o texto do documento, “a igualdade de tratamento entre mulheres e homens é um princípio fundamental no direito português e no direito comunitário.”<sup>72</sup> No entanto, o reconhecimento legal deste princípio não se revelou um garante suficiente de uma igualdade efectiva entre ambos os sexos. Embora se tenham verificado inúmeras mudanças no campo social, económico, de acesso ao emprego, entre outros, “(...) estas mudanças não se traduziram ainda numa melhoria global do estatuto social das mulheres nem no usufruto de uma cidadania plena.”<sup>73</sup> A desigualdade traduz-se num mercado onde a mulher é segregada e afastada dos lugares de topo e de decisão política. No campo social e económico, a mulher assume um papel determinante no contexto familiar e, simultaneamente, tem de zelar pela sua formação e qualificação para responder positivamente às alterações do mercado e da sociedade. “Face aos desafios que se colocam actualmente à sociedade portuguesa, uma política de igualdade de oportunidades entre mulheres e homens não constitui assim apenas um imperativo democrático, mas também uma condição essencial para o desenvolvimento.”<sup>74</sup>

---

<sup>72</sup> Diário da República – I Série B, Resolução do Conselho de Ministros nº 49/97, p. 1323.

<sup>73</sup> *Ibid.*

<sup>74</sup> *Ibid.*

Foi para responder a estes desafios e pôr em prática os compromissos assumidos na Conferência de Pequim que o Conselho de Ministros aprovou a criação do Plano Global para a Igualdade de Oportunidades. Pela resolução aprovada em 1997, o Governo procura fomentar um desenvolvimento económico sustentado, aliado ao alargamento da cidadania e aprofundamento da democracia. Com a aprovação do documento, são definidas diversas medidas para fomentar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres que, no prazo de um ano, devem ser avaliadas pelo Alto Comissariado para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família. Os Ministérios envolvidos<sup>75</sup> na implementação do documento dividem as medidas a adoptar em medidas de carácter global e medidas de carácter sectorial.

No seguimento das linhas apresentadas pelo I Plano Nacional, é adoptado em 2003 o Segundo Plano Nacional para a Igualdade, com uma duração de três anos (2003-2006). Tal como o documento aprovado em 1997, este divide-se em dois blocos principais:

- Medidas estruturantes da Administração Pública;
- Medidas por grandes áreas de intervenção.

No primeiro bloco, enquadram-se as medidas estruturantes mais propriamente destinadas à Administração Pública, ou seja, a todos os Ministérios. As equipas criadas em cada Ministério serão as que “ficarão responsáveis pela disseminação da temática da igualdade, a médio e longo prazo, e que assegurarão a implementação do Plano.”<sup>76</sup> Por outro lado, as medidas por grandes áreas de intervenção exigem uma estreita interacção com todos os agentes da sociedade civil (cidadãos, empresas, ONG’s, etc.) e dividem-se

---

<sup>75</sup> Ministérios envolvidos na implementação das medidas: Presidência de Conselho de Ministros; Ministério da Administração Interna; Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território; Ministério da Justiça; Ministério da Economia; Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Ministério para a Qualificação e o Emprego; Ministério da Solidariedade e Segurança Social; Ministério da Ciência e da Tecnologia.

<sup>76</sup> II Plano Nacional para a Igualdade (2003), Portugal em Acção, p. 5.

em quatro áreas: actividade profissional e vida familiar; educação, formação e informação; cidadania e inclusão social; cooperação com os países da CPLP. Numa primeira instância, cabe à Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM) e à Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) a implementação deste plano, “(...) sendo responsáveis pela sua dinamização e pela adopção de uma intervenção pró-activa que vá ao encontro dos cidadãos e das cidadãs. Todavia, é sobretudo às mulheres e aos homens que cumpre o papel mais difícil de, com o seu exemplo, construir uma sociedade mais igual e equitativa.”<sup>77</sup>

A estrutura dos dois Planos iniciais (1997-2006) é muito similar, no sentido em que o documento se divide em dois grandes blocos, o primeiro de carácter mais global e destinado à Administração Pública, o segundo mais sectorial e destinado às áreas em maior interagência com a sociedade civil. No cômputo geral, as medidas de carácter global dos Planos Nacionais para a Igualdade pretendem integrar o princípio da igualdade em todas as políticas económicas, sociais e culturais. Esta implementação implica a colaboração de agentes da Administração do Estado, Segurança Social e instituições da sociedade civil, de modo a garantir a formação para a igualdade de todos os intervenientes no projecto. O acompanhamento e avaliação do Plano está entregue maioritariamente à CIDM, a quem compete assegurar a execução das medidas e objectivos propostos no Plano. No entanto, será que a CIDM possui os meios financeiros necessários a este acompanhamento? De que modo é que esta consegue, de facto, avaliar e monitorizar as entidades envolvidas? Dado o vasto leque de instituições, até que ponto a CIDM consegue estender o seu raio de acção? O PNI não refere a abordagem adoptada pela comissão, mas são de prever as dificuldades em monitorizar todas estas acções, tanto pelo financiamento que implicam como pelos recursos humanos necessários. Em virtude destas circunstâncias, será vital o acesso a uma

---

<sup>77</sup> II Plano Nacional para a Igualdade (2003), Portugal em Acção, p. 6.

informação concreta e uma articulação constante entre a CIDM e os agentes envolvidos, de forma a identificar os objectivos atingidos e as estratégias a adoptar no futuro em prol da igualdade.

Em Junho de 2007, é aprovada a Resolução do Conselho de Ministros nº82/2007 que institui o III PNI, que “(...) corresponde a uma fase de consolidação nacional no domínio da igualdade de género (...)”<sup>78</sup>, em conformidade com os compromissos nacionais e internacionais assumidos. O documento pretende reforçar o combate à desigualdade de género em todos os níveis da vida social, política, económica e cultural. “Assim, numa perspectiva complementar, este Plano preconiza, por um lado, a integração da dimensão de género nas diversas áreas de política (*mainstreaming* de género) e, por outro, acções específicas para a promoção da igualdade de género, incluindo acções positivas.”<sup>79</sup> A resolução do Conselho de Ministros estabelece que o III PNI tem uma vigência de 3 anos a contar da data da sua publicação (2007-2010) e que a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) fica responsável pela dinamização, acompanhamento e execução das medidas propostas no documento. Com o objectivo de integrar a dimensão do género em todas as políticas, o III PNI identifica diversas áreas de intervenção. São elas:

1. Perspectiva de género em todos os domínios da política enquanto requisito de boa governação;
2. Perspectiva de género nos domínios prioritários de política;
3. Cidadania e género; violência de género;
4. Perspectiva de género na União Europeia, no plano internacional e na cooperação para o desenvolvimento.

---

<sup>78</sup> Presidência do Conselho de Ministros, Diário da República – I Série nº 119 (2007), “Resolução do Conselho de Ministros nº 82/2007”, p. 3949.

<sup>79</sup> *Ibid.*

Na resolução do Conselho de Ministros que implementou o III Plano, este seria objecto de avaliação por uma entidade externa. A avaliação realizou-se em 2010 e foi feita pela Associação para a Extensão Universitária da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (APEU-FEUC), sob a coordenação da investigadora Virgínia Ferreira. O relatório final elaborado para a CIG “(...) teve como objectivo construir um sistema de informação que respondesse aos indicadores de processo e de resultados definidos no próprio PNI. A prossecução deste objectivo foi, no entanto, limitada pela disponibilidade dos dados, uma vez que a sustentação dos indicadores foi fortemente condicionada pela informação existente.”<sup>80</sup> Segundo a equipa responsável pela avaliação, a informação fornecida em relatórios anuais e outros documentos elaborados pelas entidades envolvidas na execução do III PNI, não estava completa e era de difícil acesso. Por exemplo, segundo a APEU-FEUC, dos vários relatórios a submeter periodicamente à Assembleia da República, só existia um documento de poucas páginas relativo ao primeiro ano de vigência do III PNI.

Segundo o III PNI, era necessário integrar o *mainstreaming* de género nas várias áreas do sistema político, sob pena de não se atingir uma boa governação. Mas, o que é realmente uma boa governação? E a quem compete definir este conceito? De acordo com a equipa responsável pelo parecer, estes instrumentos são de uma centralidade enganadora pois, ao longo do Plano, nada é dito sobre o modo como serão concretizados. “A natureza abstracta e vaga da formulação usada indica-nos, claramente, que não se trata de recompensar a adopção de boas práticas, mas apenas de as recomendar, pelo que a sua eficácia é reduzida.”<sup>81</sup>

Ainda assim, essas medidas foram consideradas adequadas do ponto de vista teórico, nomeadamente no que se refere à Administração Pública e aos organismos

---

<sup>80</sup> APEU-FEUC (2010), p. 3.

<sup>81</sup> *Ibid.* p. 13.

estatais. Passos importantes neste sentido foram a criação do “Observatório de Género”, já referido, pensado como um mecanismo de agregação de dados essencial para a estratégia de *mainstreaming* de género, e a aprovação estatutária das funções do chamado “conselheiro para a igualdade”. No entanto, a avaliação dá conta de resistências à estratégia de igualdade de género e identifica o grupo de Ministérios em que há menor investimento na igualdade: Economia; Inovação e Desenvolvimento; Agricultura; Desenvolvimento Rural e das Pescas; Saúde e Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Segundo a APEU-FEUC, as medidas concebidas para a implementação do Plano apresentam problemas graves de concepção: ou porque o público-alvo não é o correcto, ou porque a entidade responsável não é a adequada ou porque os indicadores possuem um défice de validade e fiabilidade. O défice detectado no planeamento dificulta a avaliação dos graus de eficiência e eficácia das medidas. É também importante destacar o facto de grande parte das medidas propostas já constarem do I e II PNI. “A recorrência na inclusão de uma medida é um sinal de que não houve eficácia na execução do plano anterior. A baixa efectividade destas medidas, que assim vão passando de plano para plano, é devedora de uma reflexão aprofundada quer de analistas quer de *policy makers*, e não a sua mera iteração.”<sup>82</sup>

O relatório aponta para a falta de envolvimento dos Ministérios na execução do Plano e para uma centralidade excessiva em torno da CIG, que não possui os meios suficientes para atingir os objectivos propostos. As medidas relativas à integração da perspectiva de género em todos os domínios da política e nas relações internacionais e cooperação para o desenvolvimento registaram as menores taxas de execução. Por outro lado, a educação para a cidadania e igualdade apresenta resultados positivos. O relatório destaca as diversas publicações editadas pela CIG e as campanhas divulgadas na

---

<sup>82</sup> APEU-FEU (2010), p. 15.

Comunicação Social, fundamentais para fomentar o debate e despertar consciências (“*raise awareness*”) para a igualdade de género.

O relatório chama a atenção para o facto de ser importante dar prioridade à “(...) implementação e operacionalização de uma estratégia de transversalização da perspectiva de género que nos conduza a um modelo integrado de políticas de igualdade.”<sup>83</sup> No cômputo geral, a APEU-FEUC propõe os seguintes desafios:

- Reforçar o conhecimento e clarificar os objectivos a atingir junto de quem participa nos diversos níveis dos processos de tomada de decisão;
- Desenvolver competências analíticas e instrumentos necessários às funções exercidas por cada colaborador. A falta de formação é, por vezes, um factor associado à resistência à igualdade de género, daí ser necessário eliminar estereótipos e desigualdades;
- Definir o modelo institucional encarregue da missão de internalizar a preocupação com a estratégia de *mainstreaming* de género. Cooperação a todos os níveis (horizontal e vertical) de modo a facilitar o planeamento e execução da estratégia;
- Implementar sistemas de conhecimento e informação (ex. bases estatísticas) que alimentem e sustentem as políticas e programas a adoptar no âmbito da igualdade de género.

A 18 de Janeiro de 2011 é aprovada em resolução do Conselho de Ministros a instituição do IV Plano Nacional para a Igualdade, 2011-2013, um instrumento de políticas públicas de promoção da igualdade e da estratégia de *mainstreaming* de género assumida a nível nacional e internacional. O documento tem em consideração os compromissos adoptados em conferências e cimeiras internacionais, da União Europeia

---

<sup>83</sup> APEU-FEU (2010), p. 469.

e das Nações Unidas. Mais especificamente, enquadra-se no âmbito da implementação da “Estratégia 2020” para a Europa e desenvolve-se no quadro da organização *UN Women*, entidade para a igualdade de género e *empowerment* da mulher.

A avaliação do IV Plano ficou a cargo do Centro Interdisciplinar de Estudos de Género, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa. À partida, a entidade responsável pelo estudo aponta para diversos problemas na estrutura do IV PNI, nomeadamente: “ (...) a falta de clareza na formulação de algumas medidas; a desarticulação entre algumas medidas e objectivos específicos; a ausência de identificação de um responsável por medida; a desadequação na definição de alguns indicadores (...); a omissão de resultados esperados (...); inexistência de metas calendarizadas.”<sup>84</sup> No que diz respeito às dinâmicas de execução, verificou-se uma relação entre a CIG e os Ministérios de sentido descendente, o que originou bloqueios à troca de conhecimento e boas práticas. Por outro lado, a relação estabelecida com as autarquias e as organizações da sociedade civil foi classificada como positiva e dinâmica, resultando numa maior participação de todos os agentes envolvidos. Também é de destacar a manutenção do tema na agenda política, apesar da mudança de Governo. “O que não deixa de ser um facto positivo que confirma a importância destes Planos que, cumprindo a Constituição no domínio da Igualdade de Género e da Não Discriminação, as assumem como tarefa do Estado com autonomia relativa aos governos.”<sup>85</sup>

Segundo a avaliação efectuada, apesar de as medidas serem consideradas importantes, foram detectadas algumas falhas na concepção do IV PNI. O número de áreas estratégicas e de medidas a adoptar é demasiado extenso, o que tem como consequência um défice de orientação estratégica. É de referir que se verificou uma redução de 155

---

<sup>84</sup> Centro Interdisciplinar de Estudos de Género, ISCSP-UL (2013), p. 7.

<sup>85</sup> *Ibid.*, p. 9.

para 97 medidas do III para o IV Plano, mas a estrutura ainda é demasiado extensa. “O número elevado de áreas estratégicas de intervenção revela-se uma fragilidade de planeamento na medida em que implica a existência de uma grande diversidade de medidas e a necessidade de mobilização de um elevado número de actores-chave para a sua execução, promovendo facilmente a sua saturação.”<sup>86</sup>

Neste sentido, o estudo recomenda a necessidade de uma maior clarificação na elaboração das medidas, indicadores e metas esperadas. É da maior importância concentrar as medidas a aplicar e definir as prioridades estratégicas para aumentar a eficácia do Plano. Uma das falhas apontadas pelos inquéritos realizados foi a centralização na CIG da execução do Plano e a ausência de responsáveis pela execução das medidas. É, por isso, necessária uma definição clara das entidades responsáveis de cada área estratégica e uma maior colaboração entre os agentes envolvidos (administração central e local; organizações da sociedade civil).

Apesar das falhas na concepção do Plano já referidas, o relatório regista o que considera uma evolução positiva em relação ao III PNI que vigorou até 2010. Ao nível da Saúde, o IV Plano contempla as alterações à lei registadas nos últimos anos. “Ao nível da saúde sexual e reprodutiva, destacam-se a Lei nº 16/2007, de 17 de Abril, que despenaliza a interrupção voluntária da gravidez nas primeiras 10 semanas assegurada por serviços públicos (...)”<sup>87</sup>. No campo da igualdade de género, foi aprovada a Lei nº7/2011, conhecida como a lei da identidade de género, que permite a mudança de sexo e de nome próprio no Registo Civil.

Em consonância com os documentos anteriores, o Conselho de Ministros aprovou a 31 de Dezembro de 2013 a resolução nº 103/2013 que implementa o V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação (2014-2017). “Visando o

---

<sup>86</sup> Centro Interdisciplinar de Estudos de Género, ISCSP-UL (2013), p. 32.

<sup>87</sup> Presidência do Conselho de Ministros, Diário da República – I Série nº 12 (2011), “Resolução do Conselho de Ministros nº 5/2011”, p. 300.

reforço da promoção da igualdade de género em todas as áreas de governação, o V PNI inclui uma forte componente de transversalização da dimensão da igualdade de género na actividade de todos os ministérios, constituindo um importante meio para a coordenação intersectorial da política de igualdade de género e de não discriminação em função do sexo e da orientação sexual.”<sup>88</sup> O V PNI divide-se em 7 áreas estratégicas e prevê a adopção de cerca de 70 medidas. No que diz respeito à implementação do Plano, verifica-se uma alteração na nomeação dos seus responsáveis. Compete à CIG coordenar e monitorizar a execução do Plano, sendo agora “(...) coadjuvada por um grupo de trabalho composto pelos conselheiros dos ministérios com maior número de medidas a cargo, bem como por representantes da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) e das organizações não governamentais (ONG) que integram o conselho consultivo da CIG (...).”<sup>89</sup> O grupo de trabalho é composto pelas seguintes entidades:

- Conselheiros dos Ministérios das Finanças, Negócios Estrangeiros, Economia, Saúde, Educação e Ciência, Solidariedade, Emprego e Segurança Social;
- Representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- 3 Representantes das ONG’s do conselho consultivo da CIG.

Ao analisar a estrutura do V PNI verifica-se uma redução no número de áreas estratégicas e medidas a implementar em relação ao IV PNI. Esta alteração permite uma acção mais directa por parte das equipas de trabalho, uma vez que as medidas se encontram mais concentradas e os objectivos são mais claros. Outra modificação de especial importância foi a calendarização e definição concreta do espaço temporal das medidas a implementar. Esta foi uma falha apontada ao IV PNI no relatório de execução final e que dificultava a monitorização do Plano. O facto de não se definir a

---

<sup>88</sup> Presidência do Conselho de Ministros, Diário da República – I Série nº 253 (2013), “Resolução do Conselho de Ministros nº 103/2013”, p. 7036.

<sup>89</sup> *Ibid.*, p. 7038.

calendarização das medidas resultou no adiamento do projecto e na concentração dos trabalhos na parte final de vigência do Plano.

De acordo com o estipulado na Resolução do Conselho de Ministros nº 103/2013, a CIG procedeu à avaliação do primeiro ano de execução do V PNI com a apresentação de um relatório intercalar de execução, publicado a 31 de Março de 2015. O estudo apresenta uma descrição nominal das medidas implementadas em cada área estratégica e dá um parecer positivo à execução do V PNI. “Em termos globais, poder-se-á considerar que a execução foi bastante positiva, correspondendo a um total de 98.3% executado ou parcialmente executado e apenas 1.7% não executado, respeitando estes valores às medidas de calendarização estabelecida para o ano de 2014 (...).”<sup>90</sup>

---

<sup>90</sup> CIG (2014), p. 64.

## **a. I Plano Nacional para a Igualdade de Oportunidades**

### Medidas de carácter global

A primeira secção do documento apresenta como objectivo central “integrar o princípio da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres em todas as políticas económicas, sociais e culturais.”<sup>91</sup> De forma a cumprir este objectivo, o documento refere diversas áreas de acção, partindo de um plano geral para medidas mais concretas. Em primeiro lugar, é necessário conhecer e divulgar a legislação em vigor, ou seja, “elaborar e compilar informação sobre as normas nacionais e comunitárias relativas a medidas que visem estabelecer a igualdade entre homens e mulheres, promovendo a sua divulgação junto da população em geral (...).”<sup>92</sup> Este trabalho compete aos agentes da administração directa e indirecta do Estado, segurança social, instituições da sociedade civil e de solidariedade, estabelecimentos de ensino, entre outros. Segundo o documento, compete à Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres assegurar a execução desta medida.

O documento apresenta este primeiro objectivo como seu elemento estrutural, sendo a partir dele que surgem as outras ideias a trabalhar. Pretende-se fomentar a igualdade ao nível da formação da administração estatal, profissional, do ensino e do desporto. Aos ministérios envolvidos na implementação destas medidas corresponde:

- “Promover a inclusão nos cursos e acções de formação de todos os agentes da administração central, local e regional de temas relacionados com a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres”<sup>93</sup>;

---

<sup>91</sup> Diário da República – I Série B, Resolução do Conselho de Ministros nº 49/97, P. 1324.

<sup>92</sup> *Ibid.*

<sup>93</sup> *Ibid.*, Objectivo 1; 2.

- “Promover a inclusão de temas relacionados com as questões do género e a igualdade de oportunidades nos currículos escolares, bem como nos cursos de formação inicial e contínua do pessoal docente e dos outros profissionais da educação (...)”<sup>94</sup>;
- “Fomentar a concretização do princípio da igualdade na aplicação dos programas do Quadro Comunitário de Apoio, nomeadamente ao nível da formação profissional e da criação de emprego (...)”<sup>95</sup>.

Para além destes pontos concretos, também se registam alterações em prol da igualdade em campos como os registos de identificação, notação e recolha de estatísticas.

#### Medidas de carácter sectorial

Como foi referido anteriormente, a secção seguinte do Plano apresenta medidas que abrangem diversas áreas da sociedade, desde o emprego à saúde. No que diz respeito a objectivos de âmbito laboral, pretende-se fomentar a “promoção da igualdade de oportunidades no emprego e nas relações de trabalho.”<sup>96</sup> De modo particular, é necessário reforçar o controlo do cumprimento de normas estabelecidas nos seguintes Decretos-Leis:

- Decreto-Lei nº 392/79 de 20 de Setembro – “Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 31 de Julho de 1979”<sup>97</sup>. O documento refere que o diploma pretende garantir a igualdade entre mulheres e homens no acesso ao emprego, materializando-se em questões como a igualdade de remuneração para trabalho

<sup>94</sup> Diário da República – I Série B, Resolução do Conselho de Ministros nº 49/97, p. 1324, Objectivo 1; 3.

<sup>95</sup> *Ibid.*, Objectivo 1; 6.

<sup>96</sup> *Ibid.*, p. 1325, Objectivo 3.

<sup>97</sup> Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego – Ministério do Trabalho, Decreto-Lei.º392/79 de 20 de Setembro,  
[http://www.cite.gov.pt/Legis\\_Nac/ArquivoLN/LeisArqLN/DL\\_392\\_79.htm](http://www.cite.gov.pt/Legis_Nac/ArquivoLN/LeisArqLN/DL_392_79.htm)

igual, o acesso ao recrutamento ou a acções de formação e ao preenchimento de lugares de chefia.

- Decreto-Lei 426/88 de 18 de Novembro – referendado a 9 de Novembro de 1988. Neste documento refere-se que “(...) não constitui discriminação o facto de se condicionar o recrutamento a um ou outro sexo quando tal seja essencial à natureza das funções ou cargos a exercer, tornando-os qualitativamente diferentes quando prestados por um homem ou por uma mulher.”<sup>98</sup>

A fiscalização do cumprimento das normas acima mencionadas cabe à Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego e à Inspeção-Geral do Trabalho. Para este efeito, o Plano propõe a criação de um observatório “(...) para o seguimento da temática da igualdade nos instrumentos de regulamentação colectiva do trabalho (...)”<sup>99</sup> e a difusão de acções de formação nesta área. Propõe-se adicionalmente a adopção de medidas de acção positiva que visem a contratação de mulheres desempregadas de longa duração, o estímulo da requalificação, desenvolvimento profissional e actividade empreendedora das mulheres.

No que diz respeito à defesa dos direitos da mulher, o documento enumera dois tipos de medidas que incidem directamente sobre a prevenção da violência e a protecção às mulheres vítimas de crimes de violência. Com o objectivo de reforçar uma atitude preventiva, o Plano para a Igualdade pretende “fomentar campanhas de sensibilização da opinião pública, através dos órgãos de comunicação social, tendo em vista a mudança de mentalidades relativamente ao papel da mulher na sociedade (...)”<sup>100</sup>

Espera-se que o impacto destas campanhas leve a diminuir os números da violência baseados no sexo e seja possível evitar uma intervenção que seja apenas posterior aos

---

<sup>98</sup> Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego – Ministério do Emprego e da Segurança Social, Decreto-Lei nº 426/88 de 18 de Novembro, Art.º 9 – 3

[http://www.cite.gov.pt/Legis\\_Nac/ArquivoLN/LeisArqLN/DL\\_426\\_88.htm](http://www.cite.gov.pt/Legis_Nac/ArquivoLN/LeisArqLN/DL_426_88.htm)

<sup>99</sup> Diário da República – I Série B, Resolução do Conselho de Ministros nº 49/97, p. 1325, Objectivo 2.

<sup>100</sup> *Ibid.*, p. 1324, Objectivo 2; 1.

crimes. No entanto, uma vez que se requer tempo para alterar estes comportamentos e diminuir a violência, é necessário criar centros de apoio e atendimento às mulheres vítimas de violência. Segundo o documento, pretende-se estabelecer uma cooperação privilegiada entre o Ministério da Justiça, as autarquias e os órgãos de polícia criminal com este fim.

Na última secção do documento são enunciados objectivos directamente relacionados com a vida familiar e o papel fundamental das mães na sociedade. Pretende-se "promover junto dos parceiros sociais, em sede de Comissão Permanente de Concertação Social, a ideia da co-responsabilização na conciliação da vida privada, social e profissional (...) "<sup>101</sup>, de forma a que os pais possam beneficiar da flexibilização de horários e de uma melhor organização do tempo de trabalho. Através destas medidas, os pais poderão gerir os seus horários tendo em conta as necessidades da família, sem repercussões no local de trabalho. O facto de estes terem um horário adaptado não pode ser visto como um privilégio ou um factor de discriminação, uma vez que o bem-estar familiar se reflecte nas condições físicas e psicológicas de cada um, influenciando de forma positiva a produtividade e o rendimento laboral. Daqui decorre também a importância de melhorar a qualidade de vida dos mais carenciados, como é o caso das crianças, dos idosos e dos portadores de deficiência. Ao promover e apoiar abrigos e instituições que ajudem a cuidar dos mais desprotegidos, a sociedade contribui para o aumento da qualidade de vida das famílias. Sendo evidentes estas vantagens, reconhece-se que é vital sensibilizar a sociedade civil e a opinião pública para a " (...) importância da partilha das responsabilidades familiares para o equilíbrio da família e o desenvolvimento das crianças e dos jovens."<sup>102</sup>

---

<sup>101</sup> Diário da República – I Série B, Resolução do Conselho de Ministros nº 49/97, p. 1325, Objectivo 4; 1.

<sup>102</sup> *Ibid*, Objectivo 4; 3.

No âmbito das medidas mais direccionadas à realidade de cada família enquadram-se a saúde e a protecção da maternidade. O Plano para a Igualdade alerta para a importância de condições favoráveis à paternidade e à protecção social da família. Neste campo, é importante enfatizar o papel da mãe e do pai na coesão familiar, e reconhecer que é necessário que ambos tenham tempo disponível para cuidar do ambiente e unidade familiares, sem sofrerem discriminações do ponto de vista social, profissional e económico.

“Nesta reflexão, a maternidade, a paternidade e a família suscitam considerações das mais importantes. Das diferenças entre as mulheres e os homens que resultam da sua própria natureza, a maternidade é de todas a mais determinante no contexto deste debate. Se os direitos das mulheres não se esgotam na maternidade, também a opção por constituir a família não pode, nem deve ser impeditiva de uma actividade profissional de sucesso. É fundamental consolidar a nossa sociedade neste pressuposto.”<sup>103</sup>

Para ir ao encontro destas necessidades, os Ministérios das Finanças e da Solidariedade e Segurança Social propuseram a criação de um grupo de trabalho “(...) com vista à definição de um quadro jurídico relativo às tarefas domésticas, contemplando a adopção de medidas que permitam o reconhecimento do valor desse trabalho, nomeadamente no plano fiscal e da segurança social.”<sup>104</sup> No que diz respeito à Saúde, os objectivos do Plano Nacional centram-se principalmente na implementação do planeamento familiar, educação sexual e na criação de condições dignas para as pessoas que frequentem os hospitais e serviços de saúde.

---

<sup>103</sup> II Plano Nacional para a Igualdade (2003), Portugal em Acção, p. 4.

<sup>104</sup> Diário da República – I Série B, Resolução do Conselho de Ministros nº 49/97, p. 1326, Objectivo 5.

O último objectivo definido pelo Plano Nacional refere-se aos domínios da educação, ciência e cultura. Este pretende “incentivar e apoiar a educação de adultos, com vista a reduzir o analfabetismo e aumentar o nível de escolaridade da população em geral e da feminina em particular.”<sup>105</sup> Através destas medidas, pretende-se destacar a importância dos dois sexos na cultura, na ciência, na sociedade e na família. Esta secção do documento incide de um modo particular sobre a temática da educação e respectivas políticas, como é o exemplo dos currículos e manuais escolares. Pretende-se divulgar materiais que veiculem imagens femininas e masculinas não estereotipadas, com vista a combater a desigualdade entre os dois sexos. No entanto, o documento alerta para que “(...) seja dada a devida atenção ao papel complementar desempenhado pelos dois sexos na sociedade e na família, por forma a superar discriminações, nomeadamente na divisão tradicional de papéis entre mulheres e homens.”<sup>106</sup> Deste modo, o primeiro Plano Global para a Igualdade de Oportunidades pretende, por um lado, destacar a importância de não adoptar comportamentos discriminatórios e, por outro, realçar o papel complementar que mulheres e homens desempenham na sociedade. O facto de os dois sexos poderem desempenhar papéis diferentes não significa que um deles deva ser automaticamente rotulado como inferior e as diferenças consideradas como factores discriminatórios.

Mas o documento insiste também em que é necessário superar a discriminação, nomeadamente a que se prende com a divisão tradicional de papéis entre homens e mulheres. Neste sentido, caberia perguntar: o facto de existirem papéis tradicionalmente desempenhados por um dos sexos é sempre indício de uma desigualdade condenável? A complementaridade de papéis não reflecte a própria complementaridade dos dois sexos nem tem nada a ver com ela? O documento não refere qualquer observação neste

---

<sup>105</sup> Diário da República – I Série B, Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/97, p. 1326, Objectivo 7.

<sup>106</sup> *Ibid.*

sentido, pelo que é importante reiterar que a diferença não implica necessariamente a inferiorização ou discriminação de um ou outro dos sexos.

## **b. II Plano Nacional para a Igualdade de Oportunidades**

### Medidas Estruturantes da Administração Pública

De acordo com o II PNI, a igualdade entre homens e mulheres deve ser tratada de forma estruturante, e por isso visa introduzir uma alteração da cultura enraizada na Administração Pública e respectivos níveis. O *mainstreaming* de género<sup>107</sup> consiste na estratégia adoptada, sendo fulcral analisar de que modo influencia os recursos humanos e respectivos serviços da Administração Pública. O documento define o seguinte conjunto de medidas e respectivo prazo de implementação:

- A. Cada Ministério deve constituir diversas equipas interdepartamentais responsáveis pela “(...) coordenação, dinamização, acompanhamento e avaliação da integração da perspectiva de género em todas as políticas e programas.”<sup>108</sup> As equipas devem ser nomeadas até 30 dias após entrada em vigor do Plano.
- B. As referidas equipas devem receber formação em matéria de igualdade de género, a qual é extensível a outros funcionários “(...) cuja acção seja particularmente relevante para a promoção da igualdade de género no âmbito da esfera de

---

<sup>107</sup> “Gender mainstreaming is mandated by the 1995 Beijing Platform for Action as a strategic approach for achieving gender equality and women’s empowerment at all levels of development. (...) It is a strategy for making women’s as well as men’s concerns and experiences an integral dimension of the design, implementation, monitoring and evaluation of policies and programs in all political, economic and societal spheres so that women and men benefit equally and inequality is not perpetrated. The ultimate goal is to achieve gender equality.” UN Women (2014), p. 7.

<sup>108</sup> II Plano Nacional para a Igualdade (2003), Portugal em Acção, p. 7.

intervenção de cada Ministério.”<sup>109</sup> Essa formação inicial deverá ter-se realizado até ao final do 1º semestre de 2004.

- C. O sistema jurídico e respectivos diplomas legais devem ser aperfeiçoados com o objectivo de incluir a dimensão de género, nomeadamente em áreas como o trabalho, vida profissional e familiar, poder e tomada de decisão e educação. Esta redefinição do sistema deve vigorar durante todo o período de vigência do Plano.
- D. Estudo do impacto das políticas governamentais sobre as mulheres e os homens através de um Guia de Boas Práticas sobre igualdade de género e de um instrumento-base que permita avaliar a adaptação e o impacto das medidas nas áreas de intervenção dos Ministérios. Este documento será elaborado pela CIDM durante o primeiro semestre de 2004.
- E. Deve ser dada especial atenção aos orçamentos afectos a cada Ministério e serviço da Administração Pública, de forma a serem utilizados na prossecução dos objectivos de género. “Elaboração, sempre que possível, de orçamentos sensíveis a esta perspectiva (*gender budgeting*)”<sup>110</sup>.
- F. Todas as estatísticas elaboradas no âmbito da Administração Pública devem ser desagregadas por sexo (colaboração da CIDM, CITE e do Instituto Nacional de Estatística - INE). Esta medida deve ser iniciada em 2003 e vigorará até à conclusão do Plano.
- G. Elaboração de uma base de dados sobre igualdade de oportunidades que permita acompanhar a implementação da Plataforma de Acção de Pequim. A CIDM e a CITE deverão disponibilizar os indicadores estatísticos relativos à igualdade aprovados pelo Conselho de Ministros da União Europeia tendo em vista a uniformização de dados. A plataforma deverá estar disponível *online* em 2005.

---

<sup>109</sup> II Plano Nacional para a Igualdade (2003), Portugal em Acção, p. 7.

<sup>110</sup> *Ibid.*, p. 8.

- H. A dimensão de género deve ser progressivamente incluída nos documentos publicados pelos serviços públicos.
- I. Adoptar medidas de acção positiva em cada Ministério que promovam a igualdade de oportunidades e procurem “(...) combater a segregação horizontal e vertical, e promover a representação equilibrada de mulheres e homens nas esferas de tomada de decisão, bem como o apoio à conciliação da vida profissional e familiar.”<sup>111</sup>
- J. Os Conselheiros para a Igualdade, em conjunto com a CIDM e a CITE, devem elaborar um plano de acção sectorial que vise impulsionar e operacionalizar o cumprimento do II PNI. Este plano deverá ser executado até 90 dias após a entrada em vigor do Plano.
- K. Optimização de todos os recursos e dispor dos meios financeiros indispensáveis à implementação do II PNI.
- L. O Instituto Nacional da Administração deverá ter em conta a perspectiva de género nos cursos de formação para dirigentes da Administração Pública.
- M. Criação de uma nova plataforma informática que permita a disseminação de boas práticas na área da igualdade. Esta plataforma insere-se no projecto “Governo Electrónico” e visa tornar a informação mais dinâmica e acessível a todos os utilizadores e organismos públicos.

#### Medidas por grandes áreas de intervenção

A estratégia a adoptar no campo das grandes áreas de intervenção pressupõe uma interacção directa entre o Estado e os agentes sociais, uma vez que se trata de medidas que englobam inúmeros sectores da sociedade. Tal como já foi referido, esta

---

<sup>111</sup> II Plano Nacional para a Igualdade (2003), Portugal em Acção, p. 9.

secção do documento incide sobre quatro grandes áreas de intervenção. Em primeiro lugar, destaca-se a conciliação entre a actividade profissional e a vida familiar.

“Embora a taxa de participação das mulheres portuguesas no emprego apresente um dos valores mais elevados da União Europeia (61.3%), as mulheres continuam a enfrentar dificuldades no acesso ao emprego. As razões destas desigualdades são complexas, e assentam fundamentalmente na segregação horizontal e vertical do mercado de trabalho, e no exercício dos direitos inerentes à maternidade e à conciliação entre a vida familiar e profissional.”<sup>112</sup>

Actualmente, a maioria das mulheres retoma a sua actividade profissional uma vez concluída a licença de maternidade, pelo que a conciliação entre a dinâmica familiar e o trabalho é uma questão central. O Plano refere que é necessário assegurar a igualdade em termos laborais e proteger a maternidade/paternidade. Para esse fim destaca medidas como a activação do Observatório para a Igualdade na Contratação Colectiva e o alargamento das licenças de paternidade. É importante apostar no reforço da formação profissional das mulheres e facilitar o acesso a iniciativas de reconversão profissional. De modo a proteger a vida familiar, pretende-se incentivar o tele-trabalho e o trabalho no domicílio, permitindo horários e situações laborais mais flexíveis. Neste sentido, é importante sensibilizar as entidades empregadores para “(...) a conciliação da vida profissional e familiar enquanto direito dos trabalhadores, responsabilidade social e instrumento essencial para promover uma maior produtividade.”<sup>113</sup> A procura deste equilíbrio figura-se uma “(...) questão-chave para a prossecução de uma cultura de efectiva igualdade de género e de oportunidades, tanto mais que o crescimento

---

<sup>112</sup> II Plano Nacional para a Igualdade (2003), Portugal em Acção, p. 11.

<sup>113</sup> *Ibid.*, p. 17.

acelerado da participação das mulheres não esfera pública nem sempre foi acompanhado de uma correspondente participação dos homens na esfera privada.”<sup>114</sup>

O segundo domínio abordado nas grandes áreas de intervenção diz respeito à educação, formação e informação. Uma vez que a escola é um veículo fundamental na transmissão de valores, também nesta área é fulcral alertar para a questão da igualdade. Segundo o II PNI, “(...) é imperioso que a dimensão de género seja incluída na formação das crianças e jovens desde os primeiros níveis de ensino de forma a eliminar estereótipos em função do sexo e promover a educação para a igualdade.”<sup>115</sup> Desta forma, pretende-se apostar numa integração progressiva da perspectiva da igualdade nos currículos, programas e materiais pedagógicos. São expressamente referidas:

- A importância de intervir junto das editoras escolares sensibilizando-as para a necessidade de inclusão da igualdade de género como critério a presidir à elaboração de manuais e produtos escolares.
- A promoção de módulos e disciplinas para a formação contínua dos profissionais de educação, docentes e não docentes e encarregados de educação.
- A elaboração de orientações destinadas às escolas para um sistema escolar baseado na igualdade e que previna situações de discriminação.
- A importância da igualdade de oportunidades na passagem da escola para a vida activa.
- A reformulação de materiais com vista a integrar a dimensão de género no ensino de educação sexual.
- A colaboração com o Instituto Português da Juventude para a criação de acções de formação para a igualdade.

---

<sup>114</sup> II Plano Nacional para a Igualdade (2003), Portugal em Acção, p. 16.

<sup>115</sup> *Ibid.*, p. 20.

No que diz respeito à formação e informação, o II PNI alerta para a necessidade de reforço dos cuidados de saúde, nomeadamente sexual e reprodutiva. A importância de uma maternidade/paternidade responsável, o planeamento familiar e a prevenção de doenças são as principais áreas de intervenção destacadas no Plano.

No campo da cidadania e inclusão social destaca-se a importância do poder e da tomada de decisões, bem como o combate à pobreza e à violência. Na esfera do poder, “é fundamental garantir uma maior participação feminina em todos os níveis da decisão política, social e económica, a fim de garantir por um lado que a sociedade em geral beneficie com a sua perspectiva; e, por outro, que os seus interesses e necessidades estejam representados.”<sup>116</sup>

Pretende-se promover uma representação equilibrada entre os dois sexos no sistema político, principalmente nos órgãos de soberania e nos órgãos de poder local. Em termos concretos, prevêem-se acções de sensibilização para uma representação equilibrada nas listas dos partidos para os seguintes actos eleitorais: Parlamento Europeu – 2004; Autárquicas – 2005 e Legislativas – 2006. Neste sentido, considera-se que também é importante aumentar a presença feminina nos organismos internacionais. “O Ministério dos Negócios Estrangeiros promoverá a divulgação regular, junto de toda a Administração Pública, dos postos vagos em organismos internacionais.”<sup>117</sup>

Uma vez que a participação política é essencial para o desenvolvimento e consolidação dos regimes democráticos, é essencial apostar numa população qualificada e informada do ponto de vista político. Há que ter conhecimento das propostas, programas eleitorais e ideais de cada um dos intervenientes do sistema político. É fulcral “(...) encorajar a participação directa e activa das crianças, adolescentes e dos jovens de ambos os sexos na vida política através de acções específicas que visem incentivar o debate sobre

---

<sup>116</sup> II Plano Nacional para a Igualdade (2003), Portugal em Acção, p. 34.

<sup>117</sup> *Ibid.*, p. 35.

questões de relevante interesse nacional e transmitir os direitos e obrigações dos cidadãos face ao Estado.”<sup>118</sup>

No campo da acção social, o II PNI alerta para a necessidade de combate à pobreza e de promoção da inclusão social. Uma vez que a esperança média de vida das mulheres é superior à dos homens, existe um maior número de mulheres idosas com condições de vida mais frágeis. A falta de recursos económicos, fruto de uma menor formação, origina frequentes situações de doença, isolamento e pobreza. Consequentemente, o Plano visa a integração da perspectiva de género nas políticas de combate à pobreza e exclusão social. Em articulação com o Plano Nacional de Acção para a Inclusão – PNAI, prevê-se a adopção de “(...) medidas de acção positiva, designadamente nas áreas do trabalho e emprego, da formação profissional e da protecção social, dirigidas a grupos de mulheres especialmente vulneráveis ou pertencendo a grupos marginalizados.”<sup>119</sup>

Dado que este problema não se restringe a Portugal, o Plano prevê uma cooperação directa com a Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP. Uma vez que as necessidades e acesso a recursos não são iguais para mulheres e homens, é natural que esta disparidade se reflita também em programas de cooperação e desenvolvimento. Neste sentido, em colaboração com a CPLP e o MNE, pretende-se “(...) alertar os vários intervenientes para a necessidade de introduzir a perspectiva de género nos Programas Integrados de Cooperação.”<sup>120</sup>

A troca de experiências e boas práticas na área da formação de igualdade de género são também vistas como um meio de implementação do projecto. Num cenário de interdependência e cooperação internacional frequentes, considera-se essencial o estabelecimento de protocolos e estratégias que promovam a formação na igualdade de

---

<sup>118</sup> II Plano Nacional para a Igualdade (2003), Portugal em Acção, p. 35.

<sup>119</sup> *Ibid.*, p. 38.

<sup>120</sup> *Ibid.*, p. 46.

género. Neste sentido, o II PNI insiste na importância da troca de boas práticas ao nível supranacional, já que se trata de elementos decisivos na consolidação de uma sociedade democrática e igualitária.

### c. III Plano Nacional para a Igualdade – Cidadania e Género

Foi já apresentada em termos gerais a situação relativa à igualdade entre homens e mulheres em Portugal, nomeadamente o percurso desenvolvido e as políticas adoptadas tanto a nível nacional como decorrentes de programas internacionais. No domínio dos compromissos assumidos junto das instituições internacionais, o III PNI pretende seguir a linha adoptada em vários documentos, dos quais se destacam: a Carta das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Convenção para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres, os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e a Plataforma de Acção de Pequim. Com o objectivo de integrar a perspectiva de género em todos os domínios da política (*Gender mainstreaming*<sup>121</sup>), o III PNI define 4 áreas estratégicas.

1. A primeira área estratégica visa todos os domínios da política e “(...) requer um investimento sistematizado quer na sensibilização quer na formação de todos os intervenientes, o qual se figura determinante para a sustentabilidade da estratégia de *mainstreaming* de género.”<sup>122</sup> A medida mais relevante nesta área consiste na implementação de um Observatório de Género que vem responder à necessidade de

---

<sup>121</sup> “O *mainstreaming* de género consiste na (re)organização, melhoria, desenvolvimento e avaliação dos processos de tomada de decisão, por forma a que a perspectiva da igualdade de género seja incorporada em todas as políticas, a todos os níveis e em todas as fases, pelos actores geralmente implicados na decisão política.” Presidência do Conselho de Ministros, Diário da República – I Série nº 119 (2007), “Resolução do Conselho de Ministros nº 82/2007”, p. 3951.

<sup>122</sup> Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género – III Plano Nacional para a Igualdade, Relatório interno de execução, p. 4.

agrupar a informação e recolher dados em permanência sobre a igualdade de género. Segundo o documento, este foi o mote para a criação, em 2009, do Sistema Integrado de Informação e Conhecimento (SIIC), implementado por uma equipa de investigação da Universidade Nova de Lisboa através de um concurso público. No seguimento desta medida, também foi criado o “Portal para a Igualdade<sup>123</sup>”, um sítio na internet que pretende agregar informação sobre a igualdade de género e torná-la mais acessível a toda a população.

A formação constante das instituições é uma parte fulcral na difusão da estratégia de *mainstreaming*. Neste sentido, foi aprovado o estatuto dos Conselheiros para a Igualdade e as respectivas equipas que realizaram diversas acções de formação e sensibilização para a igualdade de género junto da Administração Pública central e local e dos diversos actores da sociedade civil.

2. No campo da educação e formação, destaca-se a “(...) assinatura de um protocolo com o Ministério da Educação para a elaboração de recomendações sobre igualdade de género, que sirvam de apoio à construção de materiais digitais “. <sup>124</sup> Em colaboração com o Ministério da Educação e diversas Escolas Superiores, a CIG elaborou um Guia Pedagógico sobre Género e Cidadania destinado ao pré-escolar, e ao 3º ciclo do ensino básico. Com o intuito de criar condições para a investigação na área das Relações Sociais de Género, a CIG e a Fundação para a Ciência e Tecnologia estabeleceram um protocolo de cooperação para o financiamento destes projectos.

No campo laboral pretende-se fomentar o empreendedorismo feminino e a conciliação entre a actividade profissional, a vida familiar e pessoal. Em colaboração com o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, a CIG participou na Comissão para a

---

<sup>123</sup> <http://www.igualdade.gov.pt>

<sup>124</sup> Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género – III Plano Nacional para a Igualdade, Relatório interno de execução, p. 9.

Promoção de Políticas de Família, com o objectivo de implementar medidas de acção positivas e boas práticas em benefício das famílias.

No que diz respeito à saúde, o principal objectivo consiste em “promover a igualdade de atitudes, entre mulheres e homens na procura, no acesso, no tratamento e no atendimento junto do Sistema Nacional de Saúde.”<sup>125</sup>

3. A igualdade entre homens e mulheres é parte integrante dos direitos fundamentais do ser humano e indispensável na prossecução de uma cidadania activa e plena. Se se pretende uma democracia consolidada, justa e igualitária, é fundamental promover uma sociedade isenta das discriminações de género. O III PNI destaca a importância de uma representação equilibrada de homens e mulheres e a necessidade de aplicação da Lei da Paridade nos sectores público e privado. A lei da paridade pressupõe que as listas de candidaturas a cargos políticos promovam a paridade entre homens e mulheres<sup>126</sup>. “Entende-se por paridade, para efeitos de aplicação da presente lei, a representação mínima de 33.3% de cada um dos sexos nas listas.”<sup>127</sup> Em consequência, é importante divulgar e sensibilizar organizações políticas e privadas para a aplicação dos princípios da referida lei. «Foi promovida uma campanha de sensibilização, ao nível nacional, para dar a conhecer as razões e os objectivos da Lei e as vantagens de uma democracia mais paritária, tendo adoptado como tema “As mulheres fazem a democracia melhor. A diferença faz a igualdade.”»<sup>128</sup>

---

<sup>125</sup> Presidência do Conselho de Ministros, Diário da República – I Série nº 119 (2007), “Resolução do Conselho de Ministros nº 82/2007”, p. 3957.

<sup>126</sup> “Estabelece que as listas para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu e para as Autarquias locais são compostas de modo a assegurar a representação mínima de 33% de cada um dos sexos.” Lei Orgânica nº3/2006, de 21 de Agosto (2006) disponível em: [https://www.parlamento.pt/Legislacao/Documents/Legislacao\\_Anotada/LeiParidade\\_Simples.pdf](https://www.parlamento.pt/Legislacao/Documents/Legislacao_Anotada/LeiParidade_Simples.pdf)

<sup>127</sup> *Ibid.*, Artigo 2º.

<sup>128</sup> Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género – III Plano Nacional para a Igualdade, Relatório interno de execução, p. 19.

No campo da igualdade também importa sublinhar as medidas preventivas de combate à violência de género que se veem como um factor fulcral para a promoção da cidadania. Pretende-se assegurar a articulação com o Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos, o Plano Nacional contra a Violência Doméstica, o Plano Nacional de Acção para a Inclusão, o Plano Nacional de Emprego e o Plano de Integração de Imigrantes. De um modo particular, é necessário “fomentar a responsabilidade social das empresas, públicas e privadas e parceiros sociais na promoção de iniciativas que combatam a violência de género.”<sup>129</sup> Só através de uma mudança de paradigma e com uma formação adequada dirigida às populações, será possível combater e diminuir os incidentes causados pela violência de género.

4. No âmbito da colaboração de Portugal com os organismos internacionais no domínio da Igualdade de Género, “(...) foi estruturado um processo faseado de reuniões onde se agrupam alguns organismos responsáveis pela execução das medidas e políticas na área internacional, incluindo a cooperação para o desenvolvimento.”<sup>130</sup> Nesta área específica, o acompanhamento e execução das medidas é maioritariamente da responsabilidade do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Os objectivos primordiais que o III PNI pretende atingir são os seguintes:

- “Contribuir para o desenvolvimento da perspectiva de género na União Europeia como factor decisivo no aprofundamento do projecto europeu e no fortalecimento da coesão europeia.”<sup>131</sup>

---

<sup>129</sup> Presidência do Conselho de Ministros, Diário da República – I Série nº 119 (2007), “Resolução do Conselho de Ministros nº 82/2007”, p. 3961.

<sup>130</sup> Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género – III Plano Nacional para a Igualdade, Relatório interno de execução, p. 26.

<sup>131</sup> Presidência do Conselho de Ministros, Diário da República – I Série nº 119 (2007), “Resolução do Conselho de Ministros nº 82/2007”, p. 3962.

- “Contribuir para o desenvolvimento das abordagens internacionais em matéria de Igualdade de Género.”<sup>132</sup>
- “Apoiar os programas da cooperação portuguesa que contemplem a perspectiva da Igualdade de Género.”<sup>133</sup>

#### **d. IV Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e não Discriminação**

O IV PNI "(...) pretende afirmar a igualdade como factor de competitividade e desenvolvimento, numa tripla abordagem."<sup>134</sup> Segundo o documento, pretende-se, em primeiro lugar, reforçar a transversalização da dimensão de género, ou seja, assegurar a sua integração em todos os domínios da vida em sociedade. Em segundo lugar, procura-se impulsionar acções positivas e específicas que combatam as desigualdades a que estão sujeitas as mulheres. Por último, o Plano pretende que a dimensão do género seja incluída e considerada como fulcral em todas as áreas de discriminação. Desta forma, poder-se-á prestar aconselhamento e direccionar o auxílio de acordo com as perspectivas dos homens e das mulheres. O Plano divide-se em 14 áreas estratégicas que contemplam um conjunto de 97 medidas. As áreas e objectivos estratégicos mais importantes para esta análise são as seguintes:

1. Integração da dimensão de género na Administração Pública, central e local, como requisito de boa governação;

Objectivo – Integrar o género ao nível da Administração central e local.

2. Independência económica, mercado de trabalho, e organização da vida profissional, familiar e pessoal;

<sup>132</sup> Presidência do Conselho de Ministros, Diário da República – I Série nº 119 (2007), “Resolução do Conselho de Ministros nº 82/2007”, p. 3962.

<sup>133</sup> *Ibid.*

<sup>134</sup> Presidência do Conselho de Ministros, Diário da República – I Série nº 12 (2011), “Resolução do Conselho de Ministros nº 5/2011”, p. 296

Objectivos – Promover o empreendedorismo feminino; a conciliação entre a vida profissional e familiar; reduzir assimetrias salariais.

3. Educação e ensino superior e formação ao longo da vida;

Objectivo – Integrar a igualdade de género em todos os níveis de ensino e formação no sector da educação.

4. Saúde;

Objectivos – Acompanhar a implementação da lei da interrupção voluntária da gravidez (aborto); promover a saúde sexual e reprodutiva; promover a igualdade.

5. Organizações da sociedade civil;

Objectivos – Promover medidas para integrar a perspectiva de género nos sectores acima mencionados.

6. Relações internacionais, cooperação e comunidades portuguesas.

Objectivos – Consolidar as políticas para a igualdade de género nos organismos internacionais e na União Europeia.

**e. V Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e não Discriminação**

Compete ao grupo de trabalho do V PNI monitorizar as medidas de cada área estratégica e apresentar avaliações intercalares do Plano. No que diz respeito à estrutura do documento, este apresenta as seguintes áreas e objectivos estratégicos:

1. Integração da perspectiva da igualdade de género na administração central e local

- Centralizar as políticas para a igualdade de género na estrutura da governação;
- Promover a transversalidade das políticas para a igualdade de género;
- Dar formação aos agentes da Administração Pública central e local;
- Disseminação de dados estatísticos, desagregados por sexo;

- Reforçar a cooperação com as autarquias.

## 2. Promoção da igualdade entre mulheres e homens nas políticas públicas

- Monitorizar políticas públicas integrando a dimensão de género; estruturar o seu planeamento e impacto;
- Promover e difundir a investigação científica;
- Reduzir as assimetrias de género;
- Alertar para a exclusão social e a desigualdade de género;
- Promover projectos de inclusão para as mulheres em situação mais vulnerável e idosos;
- Integrar a dimensão da igualdade de género nas políticas do ambiente, ordenamento do território e energia.

## 3. Independência económica, mercado de trabalho e organização da vida profissional, familiar e pessoal

- Reduzir as desigualdades salariais entre mulheres e homens
- Promover o empreendedorismo feminino;
- Incentivar a implementação de planos para a igualdade no sector privado
- Reforçar os mecanismos de acesso das mulheres a lugares de decisão económica.

## 4. Orientação sexual e identidade de género

- Combater a discriminação em função da orientação sexual e da identidade de género;
- Sensibilizar a sociedade para esta desigualdade;
- Garantir a implementação dos compromissos internacionais assumidos por Portugal neste campo.

## 5. Organizações não-governamentais

- Reforçar a cooperação com as ONG na promoção da igualdade de género, cidadania e não -discriminação.

## 6. Comunicação social

- Alertar os profissionais de comunicação para a introdução da dimensão de género nos conteúdos noticiosos;
- Sinalização de conteúdos sexistas e estereotipados do ponto de vista do género;
- Promover a sensibilização da sociedade civil para esta problemática através da televisão.

## 7. Cooperação

- Participar nos congressos internacionais em matéria de igualdade de género;
- Promover o *mainstreaming* de género em todas as políticas de cooperação internacional;
- Fomentar as medidas de promoção da igualdade de género nas comunidades portuguesas.

Apesar do parecer positivo da CIG emitido no relatório de avaliação intercalar, é importante esperar pelo término da vigência do V PNI e pelos relatórios de execução apresentados por entidades independentes ao projecto para poder avaliar a sua eficácia. Ao longo da vigência dos cinco Planos Nacionais para a Igualdade, Género, Cidadania e não Discriminação, verificou-se que a apresentação do relatório final consistiu num momento importante de detecção de erros e falhas na elaboração e monitorização dos documentos. Observam-se algumas alterações no que diz respeito ao número de áreas

estratégicas e respectivas medidas, mas o núcleo dos textos – objectivos, áreas de intervenção, natureza das medidas, etc. - permanece praticamente igual ao longo dos últimos anos. Como já foi referido anteriormente, a constante repetição de medidas remete para objectivos falhados ou adiados e implica um repensar da estrutura e pertinência dos documentos.

É notória a aposta na formação e informação da sociedade civil para as questões de igualdade; no entanto, em muitos casos é possível comprovar que as medidas não atingiram o público-alvo correcto. “(...) há que colocar a hipótese de as resistências serem resultado da ausência de consenso na sociedade portuguesa relativamente à igualdade de género.”<sup>135</sup> Esta resistência não significa que a sociedade civil pretenda viver num contexto de desigualdade, remete-nos antes para o modo como esta estratégia está a ser implementada e para as ambiguidades que parecem persistir nos documentos. Que tipo de igualdade pretendem os Planos Nacionais para a Igualdade promover? De que modo e por que vias pode ela ser alcançada? Não se trata de uma estratégia forçada que visa impor um tipo de igualdade não procurada, enquanto se descuidam desigualdades gritantes?

---

<sup>135</sup> APEU-FEU (2010), p. 72.

### III – Ideologia de género

#### 1. Ideologia de género – fundamentos e abordagem teórica

A maioria das constituições e leis que regem o mundo Ocidental declaram o direito à igualdade de todos os cidadãos, de onde se depreende que o homem e a mulher também são reconhecidos como iguais. Esta igualdade entre homem e mulher constitui um ideal pelo qual se deve batalhar, enaltecendo sempre o valor e as características intrínsecas e fundamentais de cada um. Esta característica essencial diz respeito à distinção sexual que dividiu a humanidade entre homens e mulheres, dotando-os de traços próprios e únicos, físicos, psíquicos, comportamentais, entre outros. Esta premissa que, até há alguns séculos, podia ser considerada inquestionável é, no século XX, posta em causa pela chamada “ideologia de género”. De acordo com Aparisi, o termo género remetia para uma utilização meramente gramatical que distinguia palavras masculinas, femininas ou neutras. «(...) No entanto, nas últimas décadas este vocábulo adquiriu progressivamente significados distintos e duvidosos. As razões que motivaram esta evolução são muito complexas. Não obstante, poderia assinalar-se que, em grande medida, se devem ao denominado “discurso de género”. Aqui, a expressão “género” foi progressivamente substituindo o termo clássico “sexo”. (...)»<sup>136</sup> Em traços gerais, o discurso de género refere que a identidade sexual do homem não depende da biologia, ou seja, da natureza, mas pode ser moldada pela cultura. No fundo, esta ideologia defende que ser homem ou mulher não é um dado absoluto e permanente, mas uma realidade que pode ser construída pela cultura, desejos e liberdades de cada um.

---

<sup>136</sup> «(...) Sin embargo, en las últimas décadas dicho vocablo ha adquirido, progresivamente, significados distintos y novedosos. Las razones que han motivado esta evolución son muy complejas. No obstante, podría señalarse que, en gran medida, son deudoras de las aportaciones del denominado “discurso de género”. En este marco, la expresión “género” ha ido, progresivamente, sustituyendo al clásico término “sexo”. (...)» Aparisi (2009), p. 169.

A tese central desta ideologia remete para a obra “O Segundo Sexo” de Simone de Beauvoir que propõe uma nova abordagem à identidade sexual do Homem. Para a autora, sexo e género pertencem a uma esfera independente, ou seja, o ser humano não é definido pelo sexo (natureza), mas sim pelos seus pensamentos, pelas ideias e pelo ambiente que o envolve. O género remete para a importância da cultura, enquanto elemento de construção dos seres humanos. Como Beauvoir refere na sua obra, uma mulher não nasce, torna-se mulher. A ideologia de género pretende eliminar o factor genético e moldar os seres humanos de acordo com a realidade em que estão inseridos, circunstâncias e acontecimentos presentes ou a educação recebida. Em suma, pretende-se ver o homem como uma entidade moldável de acordo com os seus desejos, desprezando assim os elementos naturais e biológicos que o caracterizam. Beauvoir tomou como ponto de partida o facto de as mulheres terem sido discriminadas ao longo da história devido ao seu sexo biológico e a papéis sociais que se foram construindo culturalmente. No entanto, esta ideia foi levada ao extremo, uma vez que atribuía a superioridade do homem exclusivamente à biologia.

Segundo Aparisi, se a diferença sexual e a biologia condenavam a mulher à subordinação perante o homem, "(...) a solução estava em tornar este aspecto irrelevante."<sup>137</sup> Ao desprezar totalmente a natureza humana, este argumento baseia-se fortemente nas construções sociais e na cultura em que o indivíduo se insere, ou seja, carece de uma matriz biológica onde se possa enraizar. Se o sexo biológico não é a base identitária do homem, o que é então o que o define? Que características naturais ou ADN permitem distinguir o homem e a mulher? Se o sexo é uma característica accidental por que razão é que existe a diferenciação sexual? Acima de tudo, quais são as consequências desta ideologia na sociedade? “(...) A ideologia de género está enraizada numa nova antropologia, uma visão original da pessoa e, concretamente, nas relações da

---

<sup>137</sup> "(...) la salida está en convertir en irrelevante dicho aspecto." Aparisi (2009), p. 175.

natureza e cultura na configuração da identidade humana. Por outro lado, esta antropologia acarreta sérias consequências para a ética, política e, inclusivamente, para o direito. (...)”<sup>138</sup> Tomando estas reflexões como ponto de partida, este capítulo pretende apresentar os fundamentos da ideologia de género e as suas implicações na sociedade, nomeadamente no quadro da agenda internacional e no desenho das políticas públicas.

Beauvoir argumenta que a distinção, desenhada pela cultura, entre feminino e masculino " (...) gerou e reforçou, ao longo dos séculos, a subordinação das mulheres aos homens."<sup>139</sup> Segundo a autora, a única forma de fortalecer a mulher e torná-la igual ao homem consiste, não em valorizar as características femininas, mas em anular as suas diferenças. "(...) Esta ideologia chama diferenças de género às diferenças naturais entre os sexos e atribui-as à influência que os condicionamentos históricos e preconceitos sociais exercem sobre as pessoas."<sup>140</sup> A atitude adoptada representa, portanto, uma negação da natureza e a sobrevalorização dos desejos do "eu" que se materializam na adopção de uma nova identidade. Segundo Maíllo, há diversos argumentos que estão na base desta ideologia, e que se poderiam enumerar do seguinte modo:

---

<sup>138</sup> "(...) La ideología de género se apoya, fundamentalmente, en una nueva antropología, en una original visión de la persona y, más en concreto, de las relaciones entre naturaleza y cultura en la configuración de la identidad humana. Dicha antropología, tiene, por otro lado, claras consecuencias en la ética, la política e, incluso, en el derecho. (...)” Aparisi (2009), p. 172.

<sup>139</sup> "(...) había generado y reforzado, a lo largo de los siglos, la subordinación de las mujeres a los varones." *Ibid.*, p. 175.

<sup>140</sup> "(...) Esta ideología llama diferencias de género - a las diferencias naturales entre los sexos - atribuyendo dichas diferencias a la influencia que los condicionamientos históricos y prejuicios sociales ejercen sobre las personas." Maíllo (2011), p. 112.

- O sexo não é algo inato mas sim adquirido, ou seja, não é natural mas um producto social. "(...) Por esta razão, não existem diferenças sexuais por natureza e o que existe é fruto do papel (género) que cada um desempenha na sociedade." <sup>141</sup>

- "Cada pessoa elige livremente o género a que deseja pertencer, dependendo da orientação sexual que se tem ou que pode vir a ter ao longo da vida, uma vez que se pode mudar ou ter várias orientações sexuais." <sup>142</sup>

- Ao nascer, o ser humano é sexualmente neutro e é a sociedade que lhe atribui o papel de homem ou mulher. "(...) Naturalmente não existe uma atracção pelo sexo oposto, é a sociedade que lhe atribui uma ou outra opção." <sup>143</sup>

Beauvoir estabeleceu a base antropológica desta ideologia mas foi John Money, no final dos anos 50, quem se dedicou aos estudos de carácter científico. «(...) Money trasladou o termo *gender*, até então utilizado como categoria antropológica, para o âmbito da ciência. Foi o primeiro que empregou as expressões "papel do género" (*gender rol*) e "identidade de género" (*gender identity*), conceitos que tendeu a unificar.» <sup>144</sup> Segundo o psiquiatra, este "papel de género" engloba não só a dimensão sexual do ser humano mas também a educação, a cultura e o ambiente em que se insere. Money assume de tal forma a preeminência da cultura sobre a natureza que define o seguinte objectivo: " (...) quis demonstrar cientificamente que a pertença a um sexo biológico concreto não era impedimento algum para actuar conforme padrões de género distintos em qualquer outro aspecto da vida quotidiana. A sexualidade é, para Money,

---

<sup>141</sup> "(...) Por esta razón, no existen diferencias sexuales por naturaleza sino que lo existente es fruto del papel (género) que cada uno desempeña en la sociedad." Maíllo (2011), p. 115.

<sup>142</sup> "Cada persona elige libremente el género al que quiere pertenecer, cuestión que depende de la orientación sexual que tenga en cada momento de su vida, pues a lo largo de ésta se puede cambiar de orientación sexual o tener varias orientaciones sexuales." *Ibid.*

<sup>143</sup> "(...) Naturalmente no existe una atracción hacia el sexo opuesto, es la sociedad la que le asigna una u otra opción." *Ibid.*

<sup>144</sup> «(...) Money trasladó el término *gender*, hasta entonces utilizado como categoría antropológica, al ámbito de la ciencia. Fue el primero que empleó las expresiones "papel de género" (*gender rol*) e "identidad de género" (*gender identity*), conceptos que él tendió a unificar. Aparisi (2009), p. 175.

psicologicamente indiferenciada no momento do nascimento. Torna-se masculina ou feminina no decurso das múltiplas experiências vividas. (...) " <sup>145</sup>

Tendo em conta o argumento de Money, o indivíduo encontra-se perante uma realidade em que pode construir ou desconstruir a sua identidade sexual conforme os seus desejos. «(...) Desprendido de qualquer pressuposto prévio, o indivíduo deve construir livremente a sua própria identidade, transformando-a e modificando-a segundo os seus desejos, tanto no âmbito público como no privado. Com estes pressupostos propõe-se uma "neutralização sexual" que é, na realidade, uma "desnaturalização sexual." (...) » <sup>146</sup>

Trata-se de uma teoria que promove a indiferença sexual e uma abordagem relativista que não se coaduna de todo com a importância do corpo enquanto parte integrante do ser humano. Está subjacente "(...) um pensamento subjectivista e voluntarista que fundamenta qualquer valor ou direito no desejo e na vontade individual, determinada profundamente pelo instinto (...)." <sup>147</sup>

Segundo Maíllo, a razão natural é uma das faculdades humanas que parece ter desaparecido dos fundamentos da ideologia de género. Por outro lado, há uma faculdade que se manifesta de modo excessivo, a vontade, "(...) sendo esta última não uma vontade ordenada para o bem, mas um voluntarismo aleatório e mutável. O resultado desta equação é um homem que desconfia da sua razão e que pretende construir-se à margem da natureza humana." <sup>148</sup> Ao adoptar esta ideologia, a sociedade sujeita-se a

---

<sup>145</sup> "(...) quiso demostrar científicamente que la pertenencia a un concreto sexo biológico no era impedimento alguno para actuar conforme a patrones de género distintos en cualquier otro aspecto de la vida. La sexualidad es, para Money, psicológicamente indiferenciada en el momento de nacer. Se torna masculina o femenina en el transcurso de las múltiples experiencias vividas. (...) " Aparisi (2009), p. 176.

<sup>146</sup> «(...) Desprendido de cualquier presupuesto previo, el individuo debe construir libremente su propia identidad, transformándola y modificándola según sus deseos, tanto en el ámbito público como en el privado. Desde tales presupuestos se propone una "neutralización sexual" que, en realidad, es una "desnaturalización sexual". (...)» *Ibid.*, p. 182.

<sup>147</sup> "(...) un pensamiento subjetivista y voluntarista, que fundamenta cualquier valor o derecho en el deseo y la voluntad individual, determinada profundamente por el instinto (...)." *Ibid.*, p. 183

<sup>148</sup> "(...) siendo esta última no una voluntad ordenada al bien, sino un voluntarismo aleatorio y cambiante. El resultado de esta ecuación es un hombre que desconfía de su razón y que pretende construirse al margen de la naturaleza humana." Maíllo (2011), parte cuarta, 5, p. 120.

inúmeros riscos na área do Direito e em outros campos onde a questão da identidade humana é central.

Não se compreende que esta ideologia seja introduzida no pensamento político sem uma reflexão profunda sobre as suas consequências. Por exemplo, a ideia de que o homem se pode moldar segundo os seus desejos interfere e conflitua com as funções do legislador. Se o domínio da razão não é imprescindível, prescinde-se da lei natural? Confia-se apenas na vontade arbitrária? Quais são os fundamentos que servem de guia para o legislador? Tomando como ponto de partida um julgamento apenas orientado pela vontade, "o legislador vê-se a si mesmo como um onipotente que tudo pode alterar pois não existe uma natureza objectiva que o guie. Neste caminho a lei fica instrumentalizada ao serviço dos interesses do legislador e é, inevitavelmente, um factor de mudança para toda a sociedade."<sup>149</sup> Trata-se de uma ideologia que se vai construindo (e desconstruindo!) segundo a vontade dos homens, ou seja, fica à mercê dos impulsos e modas da cultura e do tempo. Na verdade, o Homem passa a viver centrado em si, uma vez que são as suas necessidades e desejos que importam e que o definem enquanto ser humano. Este torna-se, assim, um indivíduo cada vez mais centrado em si, que não vive para a sociedade, mas espera antes que os outros satisfaçam as suas necessidades. "A ideologia de género é a última rebelião da criatura contra a sua condição. (...) Agora, com a ideologia de género, o homem moderno pretende livrar-se, inclusivamente, das exigências do seu próprio corpo: considera-se um ser autónomo que se constrói a si mesmo; uma vontade pura que se autocria e se converte num deus para si mesmo."<sup>150</sup>

Na linha da opinião de Ratzinger, Maíllo refere que o homem nega a sua condição de criatura e que, em consequência desta posição, nega outros aspectos do seu ser com

---

<sup>149</sup> "El legislador se ve a sí mismo como onipotente, que puede cambiarlo todo pues no existe naturaleza objetiva a la cual mirar. En este camino la ley ha quedado instrumentalizada al servicio de los intereses del legislador, es inevitablemente factor de cambio de la sociedad entera." Maíllo (2011), p. 123.

<sup>150</sup> Cardeal Joseph Ratzinger em Maíllo (2011).

consequências no modo de encarar a vida em sociedade e a política. "Se o homem não é criado não haverá ordem, não haverá natureza humana e a razão nunca poderá conhecer nada como certo, pois esta não existe. Se não existe nada objectivo e real no qual apoiar-se, o homem poderá construir-se por capricho e não haverá limites à sua imaginação."<sup>151</sup>

A introdução desta nova linha de pensamento está em aberta oposição ao modo como a sociedade ocidental tem vivido ao longo dos séculos, numa civilização de tradição judaico-cristã que reconhece o homem como uma unidade de corpo e alma, dotado de razão e livre nas suas escolhas. Paradoxalmente, esta ideologia desliga o homem da sua natureza corporal e fá-lo refém dos seus desejos e caprichos, deixando-o à mercê de um ambiente mutável e imprevisível.

Seria ingénuo e incorrecto pensar que esta linha de pensamento não influenciaria as tomadas de decisão dos homens, as suas relações sociais, em suma, a sua vida em sociedade. Pelo contrário, é importante afirmar que à medida que esta ideologia é introduzida – e mesmo imposta - no nosso modo de vida, se verificam profundas alterações e consequências em todos os domínios: na legislação penal, na educação, na elaboração de políticas e até no domínio da família que, embora possa ser considerado um campo de acção mais restrito, é, sem dúvida, a célula base da vida em sociedade.

## **2. A introdução de uma nova política na Agenda internacional**

“A ideologia de género chama a atenção por duas coisas. A primeira, porque desafia, com plena consciência, as convicções básicas com que opera o senso comum. O exemplo mais óbvio, mas não o único, é a distinção sexual com que a natureza dividiu a

---

<sup>151</sup> "Si el hombre no es creado no habrá orden, no habrá naturaleza humana, y la razón no podrá nunca conocer nada cierto, pues no existe. Si no existe nada objetivo y real en lo cual fijarse y el hombre podrá construirse a su capricho no habrá limites a su imaginación." Maíllo (2011), parte cuarta, 5, p. 130.

humanidade entre homens e mulheres (...) A segunda é que esta ideologia, ainda que contrária à experiência mais elementar das coisas, converteu-se, mais ou menos explicitamente, na ideologia dominante no discurso e acção política da maioria dos governos do Ocidente. (...)”<sup>152</sup> A temática do género encontra-se fortemente presente na agenda política e na opinião pública internacional e, ao longo das últimas décadas, tem vindo a afirmar-se como um dos temas centrais das políticas estatais. A influência do género na política, na educação, na cultura, é vista como um elemento determinante da constituição de propostas tidas como inclusivas e benéficas para o crescimento e desenvolvimento das sociedades. No entanto, está longe de ser assim: é um tema que provoca discussão e que, ao contrário do que o discurso dominante parece pressupor, não é de todo consensual. De que forma é que o género entra na agenda internacional? Como é que os diversos governos lidam com a actual pressão de aprovar novas leis em prol da igualdade de género? “(...) Nas últimas décadas, os documentos publicados pela ONU sublinharam a necessidade de eliminar a discriminação da mulher mas só em torno da década de 90 é que o género se converteu num ponto central de interesse, embora não demasiado mencionado nas declarações finais.”<sup>153</sup>

Foi com a Declaração de Pequim, em 1995, que a ONU exortou as nações a adoptarem uma perspectiva de género. Mongella, a secretária-geral da conferência apelou às mulheres que foram discriminadas geração após geração revolução, para que se tornassem verdadeiras líderes. Exortar ao desenvolvimento das capacidades da mulher e

---

<sup>152</sup> “La ideología de género llama la atención por dos cosas. Una porque desafía, con plena conciencia de ello, las convicciones básicas con las que opera el sentido común. El ejemplo más obvio, pero en ninguna medida único, es la distinción sexual con que la naturaleza ha dividido a la humanidad entre hombres y mujeres (...) Y la segunda, es que dicha ideología, aun pese a ser tan contraria a la experiencia más elemental de las cosas se haya convertido, más o menos explícitamente, en la ideología dominante en el discurso y la acción políticos de la mayoría de los gobiernos de Occidente.” Gallego García (2011), Prólogo.

<sup>153</sup> “(...) En las últimas décadas, los documentos publicados por la ONU habían subrayado la necesidad de eliminar la discriminación de la mujer, pero solo en torno a 1990 el género se convirtió en un punto central de interés aunque no fue demasiado tomado en cuenta en las declaraciones finales.” Llanes (2010), p. 142, 6.5.

lutar contra a sua discriminação é evidentemente uma medida intrinsecamente boa. Em que momento é que este desejo se descaracterizou? De que maneira é que o género se torna uma influência negativa? O documento final da Declaração de Pequim e a Plataforma de Acção, foca-se em 12 áreas críticas e utiliza o termo “género” centenas de vezes. No entanto, o conceito nunca foi definido nos documentos, apesar de o termo ter sido alvo de um forte debate na conferência de Pequim. De acordo com Adolphe, os delegados presentes na conferência depressa se inteiraram que o termo “género” seria o conceito central da dita revolução e, como tal, o tópico controverso das negociações. Ao longo da conferência, Lorena de Casco, delegada das Honduras, lamentou que o termo “género” não estivesse oficialmente definido e gerasse inquietação entre os delegados, uma vez que se tratava da base do texto final da conferência. A delegada assinalou diversas referências ao género como “análise de género”, “factores de género”, “igualdade de género” ou “sensibilidade para o género”, “aptidões de género”. Uma vez que o termo não gerava consenso, delegados de sessenta Estados reuniram-se de forma a trabalhar numa definição. Debateram a sua utilização para procurar um acordo em relação ao significado mais perceptível de género no contexto da conferência. O resultado destas reuniões ficou descrito no Anexo IV ao Relatório sobre a Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher. O grupo foi constituído em Nova Iorque, sob a orientação de Selma Ashipala da Namíbia. «Tendo considerado detalhadamente o assunto, o grupo destaca que: (1) a palavra “género” tem sido utilizada de forma comum, aceite e entendida de forma geral em numerosos fóruns e conferências das Nações Unidas; (2) não existiu qualquer indicação que um novo significado ou conotação, diferente do normalmente aceite, estivesse presente na Plataforma de Acção.»<sup>154</sup>

---

<sup>154</sup> «Having considered the issue thoroughly, the contact group noted that: (1) the word “gender” had been commonly used and understood in its ordinary, generally accepted usage in numerous other United

Apesar da ONU referir que o termo género foi e é aceite de forma comum na generalidade das conferências internacionais, os dados não corroboram a afirmação, uma vez que muitos foram os delegados que levantaram dúvidas acerca do significado atribuído a esta palavra. Será que o termo “género” é aceite de forma unânime na comunidade internacional? De que forma é que a ONU lida com as diferentes correntes de pensamento sobre a igualdade de género?

Segundo Adolphe, no ano de 1995, o desenvolvimento da mulher era um item prioritário na agenda de seis organismos: a CSW<sup>155</sup> (Comissão sobre o estatuto da mulher), DAW<sup>156</sup> (Divisão para o desenvolvimento da mulher), INSTRAW<sup>157</sup> (Instituto de formação e investigação internacional para o desenvolvimento da mulher), UNIFEM<sup>158</sup> (Fundo de desenvolvimento para a mulher das Nações Unidas), IANWGE<sup>159</sup> (Rede de agências sobre a mulher e igualdade de género) e a OSAGI<sup>160</sup> (Departamento especializado nos assuntos de género e desenvolvimento da mulher). “Em 1995, cinquentenário das Nações Unidas, teve lugar em Pequim a IV Conferência Mundial sobre a Mulher que mobilizou, até então, o maior número conhecido de mulheres como representantes governamentais. Esta conferência constitui, em muitos sentidos, o ponto de viragem no processo de conferências internacionais iniciado pela ONU.”<sup>161</sup> Nas últimas décadas, a ONU sublinhara a necessidade de se combater a

---

Nations forums and conferences; (2) there was no indication that any new meaning or connotation of the term, different from accepted prior usage, was intended in the Platform for Action.» Organização das Nações Unidas (1995), Anexo IV, 2.

Consultado em <http://www.un.org/esa/gopher-data/conf/fwcw/off/a-20a1.en>

<sup>155</sup> Commission on the Status of Women

<sup>156</sup> Division for the Advancement of Women

<sup>157</sup> International Research and Training Institute for the Advancement of Women

<sup>158</sup> United Nations Development Fund for Women

<sup>159</sup> Inter-Agency Network on Women and Gender Equality

<sup>160</sup> Office of the Special Adviser on Gender Issue and the Advancement of Women

<sup>161</sup> “En 1995, cincuentenario de Naciones Unidas, tuvo lugar en Pequin la IV Conferencia Mundial sobre la Mujer, que movilizó al mayor número hasta entonces conocido de mujeres como representantes gubernamentales. Esta conferencia constituye, en muchos sentidos, un punto de inflexión en el proceso de conferencias internacionales iniciado por la ONU.” Llanes (2010), p. 143.

discriminação das mulheres e promover os seus direitos. Neste contexto, o género assume-se como ponto central e é em Pequim que se apela à introdução da estratégia de *mainstreaming* de género nas políticas dos diferentes Estados. Tal como já foi referido no I capítulo, esta estratégia esteve centrada no empenho em incluir a dimensão do género no modo de fazer política. Neste caso, é possível descer a um maior detalhe e afirmar que o género é a base a partir do qual nasce e brota toda a acção política. Com esta estratégia, o género torna-se no centro e eixo em torno do qual giram as políticas públicas de um Estado. “Tratava-se de levar a cabo um processo político e técnico que requeria mudanças na cultura organizacional e na forma de pensar, assim como nos objectivos, estruturas e distribuição de recursos dos organismos internacionais, governos e organizações não-governamentais. A igualdade convertia-se no objectivo transversal que implicava levar a perspectiva de género ao foco de atenção em todas as áreas de desenvolvimento da sociedade (económico, político e social) e em todo o tipo de actividades, desde a recolha de dados e investigação, à análise, legislação e desenvolvimento de políticas, projectos, e programas, assim como à formação e outras actividades de desenvolvimento institucionais.”<sup>162</sup> Segundo Llanes, a dificuldade enfrentada por diversos países residiu no facto de os políticos encarregues de dinamizar todos este processo não compreenderem em toda a sua amplitude o significado “pós-Pequim” de igualdade de género. Não se tratava apenas de incluir ou promover o estatuto mas de transformar a corrente de pensamento, o *mainstream* da sociedade.

---

<sup>162</sup> “Se trataba de llevar a cabo un proceso político y técnico que requería cambios en la cultura organizativa y en la manera de pensar, así como en los objetivos, estructuras y distribución de recursos de los organismos internacionales, gobiernos y organizaciones no gubernamentales. La igualdad se convertía en un objetivo transversal que implicaba llevar la perspectiva de género al centro de atención en todas las áreas de desarrollo de la sociedad (económico, político y social) y en todo el tipo de actividades, desde la recopilación de datos y investigación, al análisis, la legislación y el desarrollo de políticas, proyectos y programas, así como la formación y otras actividades de desarrollo institucionales.” Llanes (2010), p. 143.

De que modo e com que intenção a ONU adota e promove este novo modo de fazer política? Será que o género foi e é aceite pela sociedade em geral? Tal como já foi referido, é durante a década de 90 que o tema do género passa a ser dominante nas políticas para a igualdade das Nações Unidas e restantes organismos institucionais. De modo mais particular, a questão do género entra na agenda internacional através da Conferência do Cairo em 1994. Com a temática da população e desenvolvimento como plano de fundo, a ONU alerta para um suposto excesso populacional e para a necessidade de o controlar como um requisito essencial para o crescimento e desenvolvimento sustentável. A estratégia consistia em propor diversas metas aos governos apresentadas sempre como aspectos da questão da igualdade e direitos das mulheres. “A estratégia, em teoria, era melhorar o estatuto da mulher, com a ideia de que assim se reduziria o número de filhos, e não propor metas numéricas e organizar campanhas de planeamento familiar. Por outro lado, na prática os governos adoptaram outras estratégias utilizando como argumentos a ameaça da SIDA, as previsões de um aumento populacional desmesurado – quando na realidade não existe renovação geracional na maior parte do mundo – assim como números manipulados de mulheres que morrem por aborto realizado em más condições, etc.”<sup>163</sup> Adoptou-se uma estratégia de maior pressão em torno da necessidade de controlo populacional como requisito urgente, único e imperativo para o crescimento e desenvolvimento de uma sociedade sustentável que pudesse corresponder aos desafios do século XXI que se aproximava. No entanto, em 1995 observa-se uma ligeira alteração do discurso no seio da comunidade internacional. De acordo com o texto do documento, a pobreza e as

---

<sup>163</sup> “La estrategia, en teoría, era mejorar el estatus de la mujer con la idea de que así se reduciría el número de hijos en lugar de proponerse metas numéricas y de organizar campañas de planificación familiar. La práctica resultó otra ya que se apremió con nuevas estrategias a los gobiernos usando como argumentos la amenaza da SIDA, las previsiones de aumento poblacional desmesurado – cuando la realidad es que no existe reemplazo generacional en la mayor parte del mundo – así como cifras manipuladas de mujeres que mueren por aborto realizado en malas condiciones, etc.” Llanes (2010), p. 144.

doenças que afectavam as mulheres impediam-nas de se desenvolver e realizar na sua plenitude, ficando impedidas de atingir um estatuto igual e equiparável ao homem. É certo que em muitos continentes, e nomeadamente nos países em desenvolvimento, a mulher é alvo de uma forte discriminação. Actualmente, há países onde a mulher ainda se vê impedida de se candidatar a determinados postos de trabalho ou se vê excluída como herdeira de uma herança pelo simples facto de ser mulher. No entanto, em Pequim, este tipo de desigualdade e discriminação não são combatidos directamente, são antes um argumento usado para promover o reconhecimento de direitos sexuais e reprodutivos como direitos humanos inalienáveis e inseparáveis do crescimento económico, justiça social e desenvolvimento. As expressões “direitos humanos da mulher”, “direitos reprodutivos” e “saúde sexual” tornaram-se inseparáveis da estratégia de difusão de género. Nota-se claramente uma alteração de agenda no ano que medeia as conferências do Cairo e de Pequim, uma vez que se observa uma ideologização do discurso que se pode apelidar de incoerente. Em 1994, o controlo da população era essencial para o desenvolvimento sustentável e os comités internacionais não admitiam outro cenário. Um ano depois, o foco recaí nos direitos sexuais e na saúde reprodutiva como forma de libertação e crescimento da mulher. Observa-se, de uma forma muito clara, que existiu um desvio do argumento entre os dois anos e uma tentativa de construir uma ponte entre estes dois argumentos. De um lado, o controlo populacional, do outro, o género e a saúde reprodutiva como direitos humanos da mulher. É certo que estes temas podem ser, de certo modo, relacionados mas não são de todo mutuamente dependentes. A necessidade de controlar a população, que já de si pode ser questionável, não pode ser vista como um pretexto para a introdução de novas políticas e ideologias de carácter sexual. Além de que o “imperativo” de estabilizar a população mundial não é de todo uma verdade inquestionável, basta observar as baixas taxas de

natalidade, o crescente envelhecimento da população e a dificuldade de renovar as gerações em grande parte do Ocidente. É certo que nos países em desenvolvimento se registam taxas de natalidade superiores, mas este dado não pode automaticamente significar a imposição de uma política imperativa de saúde sexual. Em Pequim, vários delegados classificaram esta agenda como oriunda do feminismo radical que pretendia redefinir a identidade sexual. Os objectivos vão desde a legalização do aborto (“um direito das mulheres”), à eliminação da família biológica e do casamento, à rejeição absoluta do que significa o ser humano (e a importância do sexo biológico). Esta ideia é partilhada por vários autores. O’Leary refere que “o género não significa masculino ou feminino – não é um sinónimo para sexo. (...) De acordo com as feministas de género tudo o que pensamos ser a natureza humana são apenas papéis socialmente construídos que podem ser mudados”<sup>164</sup> como a masculinidade, feminilidade, heterossexualidade, homossexualidade, maternidade ou paternidade. Estes alertas e preocupações deixadas por alguns delegados na Conferência de Pequim remetem para as bases teóricas da ideologia de género, abordada na secção anterior. O importante a destacar nestas observações dos delegados remete para a adopção de uma ideologia por parte das Nações Unidas. Ao promover o género, a ONU remete para uma ideologia construída sem certezas que refuta totalmente a importância da natureza humana na definição de cada Homem. Esta atribui à sociedade a formação de cada um ao seu gosto, consoante as circunstâncias ou o ambiente. A partir de que padrões é possível definir o Homem? O que distingue então um homem de uma mulher? Encontra-se presente, de forma clara, um pensamento relativista que não reconhece nenhuma verdade ou importância biológica na definição do ser humano.

---

<sup>164</sup> “gender does not mean male and female – it is not a synonym for sex. (...) According to gender feminists everything what we think of as human nature is actually only socially constructed roles that can be changed.” O’Leary (1995).

Como é que esta agenda é adoptada pela ONU? Com que direito uma organização internacional adopta unilateralmente esta ideologia? Em Pequim, o género é claramente o eixo em torno do qual gira o debate de toda a conferência. Trata-se de uma noção dada e aprovada como consensual em todos as instituições e organismos internacionais mas na própria conferência é alvo de oposição. Nas declarações finais da Plataforma de Acção, diversos estados emitem declarações de protesto relativos a diversos capítulos da conferência. Em grande parte, os capítulos referem-se à temática da saúde sexual e direitos reprodutivos, adopção de políticas de planeamento familiar e legalização do aborto como forma de promover a “saúde reprodutiva” da mulher. Estados como Malta, Argentina, Paraguai, Arábia Saudita, Santa Sé e muitos outros, condenam veemente as práticas aprovadas neste Plano de Acção, explicando que não se reveem na posição da ONU e outros organismos institucionais em relação ao aborto, saúde reprodutiva, noção da dignidade do Homem, posições sobre o casamento e ideologia de género, entre outras. Estas reacções demonstram que a temática do género e políticas relacionadas não são de todo um assunto consensual na sociedade e por isso, não podem ser defendidas e impostas de forma unilateral num Estado de direito. Apesar de muitas destas conferências fazerem transparecer que a temática do género é universalmente aceite, vários países demonstram que a sociedade não está disposta a reformular as suas bases fundacionais. É certo que a cultura e o ambiente influenciam e alteram a sociedade em que vivemos mas estes não podem ser um veículo para a alteração de valores inalienáveis e direitos humanos que se baseiam na natureza biológica de cada homem ou mulher, valorizados pelas suas diferenças intrínsecas mas que se querem iguais em valores e dignidade.

## Conclusão

A igualdade entre homens e mulheres é um tema que gera grande debate na sociedade. Ao longo do século XX, os homens tiveram um grande papel de destaque, quer como militares na frente de combate nas duas grandes guerras, quer como estadistas ou políticos de alguma grande potência mundial. No entanto, apesar deste papel com maior visibilidade por parte dos homens, as mulheres continuaram a ser referências de equilíbrio, quer como trabalhadoras e veículos impulsionadores da sociedade enquanto os homens se encontravam na frente de batalha, quer como mães e pilares da família.

Apesar da importância vital das mulheres ser indiscutível, estas continuaram a ser alvo de forte discriminação, nomeadamente nos países em desenvolvimento. A Organização das Nações Unidas e restantes organismos internacionais, com o intuito de defender os direitos humanos e a manutenção da paz, vêem na promoção das mulheres e do seu estatuto um requisito indispensável para a construção do desenvolvimento sustentável e de uma sociedade democrática. Com as Conferências do Cairo e de Pequim, a ONU procurou alertar para a discriminação de género e promover os direitos das mulheres e das raparigas.

Através destes mecanismos de cooperação internacional, os países signatários - e nomeadamente os países em desenvolvimento - deram grandes passos em direcção a uma sociedade com melhores condições de vida e mais evoluída. A promoção da educação, formação e acesso ao emprego deram a oportunidade a muitas mulheres de apostarem na sua vida profissional, ao mesmo tempo que cuidavam da sua família. O acesso das mulheres a cargos de chefia e à participação política significou para muitas sociedades mais um passo em direcção ao crescimento económico e sustentável. Nos

dias de hoje, é inadmissível que uma mulher seja impedida de participar activamente na sociedade e na vida política única e exclusivamente pelo simples facto de ser mulher. É possível observar em grande parte das sociedades ocidentais, que a promoção dos direitos das mulheres teve importantes consequências a todos os níveis. Por exemplo, numa sociedade cada vez mais envelhecida, a promoção de medidas de incentivo à natalidade e de conciliação da vida profissional com a familiar são vitais para os sistemas de benefícios sociais, e sobretudo para a tão necessária quanto ameaçada renovação de gerações.

Neste contexto, também é possível observar o outro lado da moeda, ou seja, as sociedades onde as mulheres são alvo de perseguição e discriminação. Nos países onde vigora a *sharia* islâmica, ou onde simplesmente as mulheres são vistas como seres inferiores, verificam-se grandes dificuldades de subsistência e desenvolvimento. Em alguns casos, estes países até se encontram num ambiente de instabilidade interna e conflito militar. Neste aspecto, é possível corroborar a ideia da ONU de que a melhoria do estatuto das mulheres e inclusivamente a sua participação activa na política constitui um elemento que favorece e promove o equilíbrio da sociedade.

Há que reconhecer, no entanto, que a promoção dos direitos da mulher e a adopção das propostas das conferências do Cairo e de Pequim não trouxeram apenas consequências positivas. Tal como foi referido no último capítulo, a partir de 1995, verificou-se uma grande difusão da chamada “teoria ou ideologia do género” no seio da comunidade internacional. A promoção do *mainstreaming* de género e a implementação destas políticas em todas as áreas da sociedade não só não decorre directamente da necessidade de promover os direitos das mulheres como teve, nalguns casos, consequências prejudiciais para a sociedade.

No caso português, a igualdade entre mulheres e homens não é um tema novo. Segundo os Planos Nacionais para a Igualdade, persistem ainda flagrantes assimetrias entre os dois sexos no que diz respeito a oportunidades, direitos e deveres. “Têm sido reservados para ambos papéis bem desiguais na sociedade.”<sup>165</sup> É um facto que, ao longo dos anos, as mulheres têm sido vítimas de discriminação em virtude do seu sexo. Cabe, no entanto, perguntar se a atribuição de papéis desiguais é necessariamente um factor discriminatório. De onde decorre que ser desigual implique ser inferior? Os Planos Nacionais referem que é importante corrigir estas assimetrias, mas não se detêm a definir o que entendem por “discriminação em virtude do sexo”, nem quais entre elas são injustas. Evidentemente que é importante corrigir as falhas e discriminações devidas ao sexo – inferioridade de salários, acesso à educação, partilha de responsabilidades familiares, etc. - mas não é uma prioridade anular as diferenças naturais, nem é uma injustiça reconhecer que existem. Pelo contrário, não as reconhecer é que é injusto para as mulheres, porque as obriga a moldar-se a um padrão masculino que não é o seu. As diferenças entre os dois sexos são boas e desejáveis, ambos são indispensáveis e complementares, mas não devem ser tomadas como sinal de inferioridade nem como motivo de discriminação.

“Sem igualdade entre os homens e as mulheres nunca teremos uma sociedade plenamente justa, democrática, desenvolvida e respeitadora dos seres humanos. Com efeito, estes não nascem neutros, nascem homens ou mulheres, são diferentes, pelo que o caminho para a igualdade implica o respeito por essas mesmas diferenças e não a sua hierarquização.”<sup>166</sup>

---

<sup>165</sup> II Plano Nacional para a Igualdade (2003), Portugal em Acção, p. 3.

<sup>166</sup> *Ibid.*

Com este exemplo do caso português pretendeu-se ilustrar algumas das consequências da divulgação da estratégia de *mainstreaming* de género. Como signatário das conferências internacionais da ONU, o país põe em prática diversas medidas com grandes consequências para a sociedade. Em 1995, o género entra de forma clara na agenda da ONU. É possível observar uma alteração de paradigma em Pequim com o foco quase exclusivo nos “direitos humanos das mulheres” e na “saúde reprodutiva”. À partida, olhando para estas expressões não pensamos que poderão trazer sérias consequências para as sociedades. No entanto, a contestação que se observou em Pequim demonstrou que nem todos os países estavam de acordo com todos os objectivos da Plataforma de Acção. Estados como a Argentina, Paraguai, Malta ou a Santa Sé condenaram veemente a promoção do aborto e a consideração do mesmo como um direito da mulher. Os diversos estados referiram que o direito à vida humana é inviolável e que deve ser defendida desde a concepção e respeitada em todas as etapas até à morte natural. A Arábia Saudita referiu que defende o casamento como a união entre um homem e uma mulher e condenou a expressão e promoção das chamadas “várias formas de família” defendidas pela ONU.

A promoção destas práticas encontra-se directamente ligada ao discurso sobre o género e à respectiva ideologia. Sob o lema da igualdade e valorização da mulher, pretende-se defender uma ideologia relativista e que se opõe violentamente à natureza. Ao querer promover estas políticas pretende-se, em último caso, alterar o papel da mulher na sociedade. Ao promover o aborto e o controlo da população pretende-se, em última instância, libertar a mulher do seu papel de mãe e de pilar da família. A ideologia de género e o desprezo pela natureza biológica do homem em que esta se apoia, torna o homem refém apenas dos seus desejos e disposições.

No contexto da política internacional é preocupante constatar a promoção desta ideologia no seio de um organismo internacional. Com que autoridade é que a ONU adopta este plano de saúde e o promove junto dos estados? É possível constatar alguma incoerência no seio deste organismo internacional uma vez que promove estratégias intrinsecamente ligadas a uma ideologia relativista que não se apoia em dados objectivos e é, pelo contrário, bastante contrária à percepção mais básica e por assim dizer espontânea do que são os seres humanos e de qual é o significado e a importância da sua corporalidade. A promoção da chamada “ideologia de género” tem grandes consequências na concepção da família e, em último caso, em todas as sociedades, uma vez que assenta em factores mutáveis como os desejos, sentimentos e ambiente. É certo que o ser humano também é moldado pelas circunstâncias que o envolvem, mas essa influência não é o factor exclusivo, nem é evidentemente capaz de anular a base física do ser do homem. Daqui decorre a importância de defender as diferenças entre os homens e as mulheres mas também a sua complementaridade, diferenças e complementaridade que se fundam numa igualdade essencial, uma igualdade de natureza, que é fundamento da idêntica dignidade de ambos. Só com uma acção e participação conjunta, destacando as diferenças que os valorizam bem como a sua igualdade, é possível aspirar a uma sociedade livre e desenvolvida, como é o desejo das organizações internacionais, e como é, sobretudo, o desejo... de todos os homens.

## Bibliografia

- Documentos da ONU

Documentos apresentados por ordem cronológica.

Organização das Nações Unidas, “Charter of the United Nations”, S. Francisco, 1945.

Consultado *online* em <http://www.un.org/en/documents/charter/index.shtml>

Organização das Nações Unidas, “The Universal Declaration of Human Rights”. Nova

Iorque, 1948. Consultado *online* em

<http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/60UDHR/bookleten.pdf>

Organização das Nações Unidas, “Report of the International Conference on Population and Development”. Cairo, 1994. Consultado *online* em

[http://www.unfpa.org/webdav/site/global/shared/documents/publications/2004/icpd\\_eng.pdf](http://www.unfpa.org/webdav/site/global/shared/documents/publications/2004/icpd_eng.pdf)

Organização das Nações Unidas, “Beijing Declaration and Platform for Action”. The fourth world conference on women. Pequim, 1995. Consultado *online* em

[http://www.un.org/en/events/pastevents/pdfs/Beijing\\_Declaration\\_and\\_Platform\\_for\\_Action.pdf](http://www.un.org/en/events/pastevents/pdfs/Beijing_Declaration_and_Platform_for_Action.pdf)

United Nations General Assembly, “Resolution adopted by the General Assembly.

Actions and initiatives to implement the Beijing Platform of Action.” A/RES/S-23/3,

2000. Consultado *online* em

<http://www.un.org/womenwatch/daw/followup/ress233e.pdf>

United Nations Development Fund for Women (UNIFEM), “Gender Justice: key to achieving the Millennium Development Goals.” Nova Iorque, 2010. Consultado *online* em

<http://www.unwomen.org/~media/Headquarters/Media/Publications/UNIFEM/UNIFEMMDGBrief2010.pdf>

Organization for Security and Co-operation in Europe, “Handbook for national human rights institutions on women’s rights and gender equality.” Varsóvia, 2012. Consultado *online* em <http://www.osce.org/odihr/97756?download=true>

Cooper, Jennifer and Nelson, Gayle Lee. “Two roads, one goal. Dual strategy for gender equality programming in the Millennium Development Goals achievement fund.” Nova Iorque, 2013. Consultado *online* em

[http://www.unwomen.org/~media/Headquarters/Attachments/Sections/Library/Publications/2013/3/f2\\_MDGF\\_TwoRoads\\_Web%20pdf.pdf](http://www.unwomen.org/~media/Headquarters/Attachments/Sections/Library/Publications/2013/3/f2_MDGF_TwoRoads_Web%20pdf.pdf)

United Nations Development Programme (UNPD), “Making joint gender programs work”, Nova Iorque, 2013. Consultado *online* em

<http://www.mdgfund.org/sites/default/files/UNDP-JGPGuide%20final,%20July%202013.pdf>

UN Women Policy Division. “A transformative stand-alone goal on achieving gender equality, women’s rights and women’s empowerment: imperatives and key components.” 2013. Consultado *online* em

[http://www.unwomen.org/~media/Headquarters/Attachments/Sections/Library/Publications/2013/10/UNWomen\\_post2015\\_positionpaper\\_English\\_final\\_web%20pdf.pdf](http://www.unwomen.org/~media/Headquarters/Attachments/Sections/Library/Publications/2013/10/UNWomen_post2015_positionpaper_English_final_web%20pdf.pdf)

UN Women, “Annual Report 2013-2014.” Nova Iorque, 2014. Consultado *online* em <http://www.unwomen.org/~media/Headquarters/Attachments/Sections/Library/Publications/2014/Annual%20Report%202013-2014%20pdf.pdf>

United Nations Development Programme (UNPD), “Gender Equality Strategy 2014-2017.” Nova Iorque, 2014. Consultado *online* em <http://www.undp.org/content/dam/undp/library/gender/GenderEqualityStrategy2014-17.pdf>

Organização das Nações Unidas, “Millennium Development Goals Report 2014.” Nova Iorque, 2014. Consultado *online* em <http://www.un.org/millenniumgoals/2014%20MDG%20report/MDG%202014%20English%20web.pdf>

- Documentos nacionais

Documentos apresentados por ordem cronológica.

Constituição da República Portuguesa (1976), VII revisão constitucional 2005. Consultado *online* em <https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>

Diário da República, Presidência do Conselho de Ministros. I Série-B Resolução do Conselho de Ministros nº49/97, 1997. Consultado *online* em <https://dre.pt/application/file/526517>

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres. *A Igualdade de Género em Portugal 2003*. Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres – Presidência do Conselho de Ministros, Dina Canço (coord.), 2003.

Portugal em Acção. *II Plano Nacional para a Igualdade*, 2003. Consultado *online* em <http://www.cite.gov.pt/cite/arqivnots/PNIgualdade.pdf>

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG). *Igualdade de Género em Portugal*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género – Presidência do Conselho de Ministros, Dina Canço (coord.), 2007.

Diário da República, Presidência do Conselho de Ministros, I Série, nº 119, Resolução do Conselho de Ministros nº 82/2007, 2007. Consultado *online* em <https://dre.pt/application/file/638785>

Comissão para a Igualdade de Género. *III Plano Nacional para a Igualdade – Cidadania e Género (2007-2010): Relatório interno de execução*, 2010. Consultado *online* em [https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2013/12/Relatorio\\_interno\\_IIPNI.pdf](https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2013/12/Relatorio_interno_IIPNI.pdf)

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG). *Igualdade de Género em Portugal 2010*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género – Presidência do Conselho de Ministros, Dina Canço e Fernanda Santos (coord.), 2010.

Associação para a Extensão Universitária, APEU-FEUC. *Estudo de avaliação do III Plano Nacional para a Igualdade – Cidadania e Género: relatório final para a CIG*, 2010. Consultado *online* em [https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2013/12/III\\_PNI\\_Cidadania\\_e\\_Genero\\_2007\\_2010\\_Relatorio\\_Externo\\_de\\_Execucao.pdf](https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2013/12/III_PNI_Cidadania_e_Genero_2007_2010_Relatorio_Externo_de_Execucao.pdf)

Diário da República, Presidência do Conselho de Ministros, I Série, nº12. Resolução do Conselho de Ministros nº5/2011, 2011. Consultado *online* em [https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2014/02/2011\\_5\\_RCM.pdf](https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2014/02/2011_5_RCM.pdf)

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG). *Igualdade de Género em Portugal 2011*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género – Presidência do Conselho de Ministros, Fernanda Santos (coord.), 2012.

Centro Interdisciplinar de Estudos de Género, ISCSP-UL. *Estudo de avaliação do IV Plano Nacional para a Igualdade – Género, Cidadania e Não-Discriminação (2011-2013) – Relatório Final*, 2013. Consultado *online* em <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2015/03/IV-Plano-Nacional-para-a-Igualdade-G%3%A9nero-Cidadania-e-n%3%A3o-Discrimina%3%A7%3%A3o-2011-2013-Relat%3%B3rio-de-avalia-%3%A7%3%A3o.pdf>

Diário da República, Presidência do Conselho de Ministros, I Série, nº253. Resolução do Conselho de Ministros nº103/2013, 2013. Consultado *online* em [https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2014/01/V\\_PL\\_IGUALD\\_GENERO.pdf](https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2014/01/V_PL_IGUALD_GENERO.pdf)

Comissão para a Igualdade de Género (CIG). *V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação (2014-2017), Relatório intercalar de execução*, 2014. Consultado *online* em <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2015/03/Relatorio-Intercalar-de-Execu%C3%A7%C3%A3o-do-V-PNI-2014.pdf>

- Estudos

Adolphe, Jane. “Gender” wars at the United Nations, 2012. Consultado *online* em <http://lr.avemarialaw.edu/Content/articles/v11i1.Adolphe.pdf>

Adolphe, Jane. *The meaning of “gender” within the United Nations System*. Chapter II, pp. 127-152 em “Persona y Género”, Ángela Aparisi Miralles (coord.), Aranzadi, Thomson Reuters, 2011.

Aparisi, Ángela. *Ideología de Género: De la naturaleza a la cultura*. *Persona y Derecho*, 61, 2009. Consultado *online* em [http://www.unav.es/icf/main/documentos/Aparisi\\_Genero-cultura.pdf](http://www.unav.es/icf/main/documentos/Aparisi_Genero-cultura.pdf)

Aparisi Miralles, Ángela. *Modelos de relacion sexo-género: De la “ideología de género” al modelo de la complementariedad varón-mujer*. Dikaion, Vol. 21 - nº2, pp. 337-356,2012. Consultado *online* em

[http://unav.es/matrimonioyfamilia/b/uploads/31466\\_Aparisi\\_D2012\\_Modelos.pdf](http://unav.es/matrimonioyfamilia/b/uploads/31466_Aparisi_D2012_Modelos.pdf)

Bento XVI. *Discurso do Papa Bento XVI à cúria romana na apresentação de votos natalícios*, 2012. Consultado *online* em

[http://w2.vatican.va/content/benedict-](http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2012/december/documents/hf_ben-xvi_spe_20121221_auguri-curia.html)

[xvi/pt/speeches/2012/december/documents/hf\\_ben-xvi\\_spe\\_20121221\\_auguri-curia.html](http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2012/december/documents/hf_ben-xvi_spe_20121221_auguri-curia.html)

Bermejo, M.<sup>a</sup> Isabel Llanes. *Del Sexo al Género – La nueva revolución social*. Navarra: Ediciones Universidad de Navarra, S.A., 2010.

Hungtinton, Samuel. *The Third Wave: Democratization in the late twentieth century*. Norman: University of Oklahoma Press, 1991.

Maíllo, Carmen Sánchez. *La ideología de género: apariencia y realidad*. Madrid: CEU Ediciones, 2011.

Mongella, Gertrude. *Statement by Mrs. Gertrude Mongella, Assistant Secretary-General and Secretary-General of the Fourth World Conference on Women, At the Welcoming Ceremony of the Fourth World Conference on Women*, 1995. Consultado *online* em <http://www.un.org/esa/gopher-data/conf/fwcw/conf/una/950904102036.txt>

O'Leary, Dale. *Communication on the Draft Platform for Action for the Fourth World Conference on Women*. The Catholic Resource Network, 1996. Consultado online em <http://www.ewtn.com/library/ISSUES/GENDER.TXT>.

Quirós, José. *La irrelevancia jurídica de la diferenciación sexual en el Consejo de Europa*. Chapter I, pp. 153-204 em “Persona y Género”, *ibid*.

Scala, Jorge. *El Género como herramienta de poder*. Madrid: Editorial Sekotia, S.L, 2010.